# SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições
C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de ambulâncias

<u>Área / Projeto</u>: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



**VIVA RIO** 



14.950.590/0001-28

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.



Rua Pendotiba, 38 Qd. C Lote 043 CEP 24.325-100 – Maria Paula NITERÓI – RJ

1 de 7

Niterói, 25 de novembro de 2024.

Proposta Comercial: 052.2024\_rev.00

VIVARIO

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR

Avenida Pref. Álvaro de Carvalho Junior, s/nº, Nancilandia

Itaboraí – RJ

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA AVANÇADA (TIPO D), COM MOTORISTA E DOTADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE SOB GESTÃO DA VIVARIO, HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, ITABORAÍ, RJ.

### A EMPRESA

A Medshore foi criada com objetivo de prestar assistência 360º (graus) no segmento de saúde, um conceito moderno de integrar diversos tipos de produtos e serviços, permitindo ao cliente contar com uma solução customizada, criada a partir de sua necessidade específica, sendo "Taylor Made" a assistência 360º, começa no indivíduo e termina nele, atendendo a totalidade de suas necessidades.

### A PROPOSTA

A Proposta Comercial foi elaborada, em conformidade com a legislação vigente e com base nas necessidades descritas em e-mail de solicitação de orçamento cujo objeto é a contratação da empresa especializada em serviço de locação de ambulância avançada (tipo D), com motorista e dotada de equipamentos, materiais e medicamentos, em quantidade e qualidade conformas rotinas e horários estabelecidos para atender às necessidades do la posição para de desembargador Leal Junior, gerido pelo VIVARIO.

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lt. 043; Maria Paula, Niterói, RJ CEP 24.325-100 Contato: (21) 4062-7900 contato@medshore.com.br

# 14.950.590/0001-

### MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.



2 de 7

### **DADOS CADASTRAIS**

Nome / Razão Social da empresa: Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda.

CNPJ/MF: 14.950.590/0001-28

Inscrição Municipal: 3004910 Inscrição Estadual: Isento

Endereço Completo: Rua Pendotiba, nº.: 38, Qd. C, Lt. 043, Maria Paula, Niterói, RJ, CEP

24.325-100

E-mail: contato@medshore.com.br Telefone de contato: (21) 4062-7900

Contato: Luiz Henrique Temperini – Diretor Executivo

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, localizado na Av. Pref. Álvaro de Carvalho Junior, s/nº, Nancilandia, Itaboraí, RJ.

### **QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição dos Serviços	Quant. de Equipamentos
1.	Ambulância UTI, tipo D, incluso motorista, equipamentos, materiais e medicamentos – 24 horas, de segunda a domingo.	01 (um)

### DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. Serviço de locação de ambulância avançada (tipo D), com motorista e dotada de equipamentos, materiais e medicamentos;

2. O horário de referência para cumprimento da escala de trabalho da tripulação será de 07h00m às 07h00m;

3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá manter, diariamente, nas den ambulâncias contratadas com os insumos e medicamentos, bem como contratados;

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lt. 043; Maria Paula, Niterói, RJ CEP 24.325-100

Contato: (21) 4062-7900

contato@medshore.com.br

# 14.950.590/0001

### MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.



3 de 7

- 4. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá permanecer à disposição do CONTRATANTE, em tempo integral, e com dedicação exclusiva, não podendo usar os veículos ou motoristas para serviços fora do contrato, ou fora da demanda do CONTRATANTE ou para outras empresas, no período correspondente à execução dos serviços. Ou seja, os veículos ficam, durante todo o mês, à disposição do CONTRATANTE, não sendo autorizada a utilização dos mesmos, seja em que horário for, que não para atender ao CONTRATANTE;
- 5. O Seguro deverá ser válido durante todo o Período de vigência do Contrato e em território nacional;
- 6. O transporte deverá ser feito para qualquer local estabelecido pela Contratante, dentro da Unidade Federativa da prestação do serviço;
- 7. A PRESTADORA DE SERVIÇOS será responsável pela rigorosa obediência por parte de seus empregados quanto às sinalizações e demais leis e regulamentos de trânsito nas vias públicas e estradas, bem como, assumindo a responsabilidade por infrações cometidas;
- Com relação ao TRANSPORTE:
- 8.1. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões (por exemplo, acidente, tramites burocráticos junto ao DETRAN ou legalização, manutenção, etc.), a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá substituir o veículo avariado/acidentado ou que, a juízo do CONTRATANTE, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço, no prazo máximo de 06 (seis) horas, a partir da notificação feita pelo CONTRATANTE, por veículo reserva de características idênticas;
- 9.2. Os veículos deverão estar sempre limpos e higienizados atendendo as normas legais vigentes para o serviço, e conforme orientação do CONTRATANTE, devendo ser lavados por dentro e por fora, no mínimo, 1 (uma) vez por semana. Sempre que ocorrer eventualidade do veículo estar sujo, este deve ser limpo imediatamente, com possibilidade de substituição do veículo se necessário. E ainda, os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, e com a documentação exigida mantida regularizada;
- 9.3. Serão de inteira responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS todas as conseguências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos con locados;

  9.4. É vedada a utilização dos veículos locados para execução de sociolos de soc
- 9.5. As placas, traseira e dianteira dos veículos, deverão ser confecçio ades, conforme normas do Código Nacional de Trânsito;

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lt. 043; Maria Paula, Niterói, RJ CEP 24.325-100 contato@medshore.com.br Contato: (21) 4062-7900

# 14.950.590/0001-28

### MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.



NITERÓI - RJ

4 de 7

- 9.6. Os veículos deverão estar devidamente vistoriados e licenciados pelos órgãos regulamentares;
- 9.7. Todos os materiais/equipamentos listados nas especificações do conteúdo do veículo e de serviço deverão ser substituídos em caso de uso ou validade expirada;
- 10 Com relação ao MOTORISTA:
- 10.1. Exercer todas as funções legalmente reconhecidas à sua formação profissional, bem como plena capacitação (com certificação) nos termos da legislação vigente que regulamenta a matéria objeto deste Chamamento;
- 10.2. Cumprir os protocolos assistências estabelecidos pela unidade contratante;
- 10.3. Ser major de 21(vinte e um) anos;
- 10.4. Fazer resumo do registro diário do veículo (quilometragem, consumo, trajeto, abastecimento, etc.), checklist de todos os equipamentos e materiais de socorro existentes no seu interior;
- 10.5. Auxiliar nos serviços relacionados com a direção e conservação do veículo;
- 10.6. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos consertos;
- 10.7. Atender à solicitação de saída com automóvel contratado e oficial para condução de funcionários;
- 10.8. Abastecer o veículo:
- 10.9. Usar os meios de comunicação disponíveis;
- 10.10. Usar o extintor em caso de incêndio, verificando sempre a validade do mesmo;
- 10.11. Usar os meios de segurança autorizados em situações de risco;
- 10.12. Verificar a documentação do veículo;
- 10.13. Cumprir, rigorosamente, as determinações estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- 10.14. Auxiliar e dar o suporte necessário ao técnico de enfermagem nos primeiros socorros a vítimas nas ocorrências de acidentes.
- 11. Com relação a AMBULÂNCIA:
- 11.1. Fornecimento de um veículo, configurada como ambulância (tipo D), com rastreador (GPS), licenciada pela Vigilânුශ්රි equipamentos mínimos, para locação mensal.

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lt. 043; Maria Paula, Niterói, RJ CEP 24.325-100 contato@medshore.com.br Contato: (21) 4062-7900

# 14.950.590/0001-28

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.



5 de 7

- 11.2. Equipamentos, materiais e medicamentos inclusos:
- 11.2. Equipamentos: Ventilador Pulmonar, Monitor e Desfibrilador Cardíaco, Cadeira de rodas dobrável, Prancha Longa, Imobilizador torácico adulto tipo "Ked", Imobilizador torácico pediátrico tipo "Ked", Aspirador de Vias Aéreas Portátil, Fluxometro, Oximetro de pulso, Imobilizador de cabeça tipo "Head Block", Conjunto de Colar Cervical (tamanhos: Neo, PP, P, M, G, GG), Cilindro de oxigênio 4m³, Cilindro de oxigênio portátil 1m3, Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Aparelho de Glicemia, Ressuscitador manual adulto, Ressuscitador manual pediátrico, Conjunto de cânulas orofaríngeas, Tesoura reta com ponta romba, Conjunto Laringoscópio Adulto, Pediátrico e Neonatal, Fío Guia para intubação, Pinça Magyll, Pinça Kocher, Mochilas para transporte de materiais e insumos (vermelha, verde, amarela e azul), Termômetro, Lanterna clinica.
- 11.3. Medicamentos: Adenosina 6mg, Adenosina 1mg (Epinefrina), Água destilada, Aminofilina, Atropina, Bicarbonato de Sódio, Captopril 25mg, Cetoprofeno, Cloreto de Potássio 10%, Cloreto de Sódio 20%, Deslanosídio, Dipirona 500mg 2ml, Dopamina, Furosemida, Glicose hipertônica 25%, Glicose hipertônica 50%, Gluconato de Cálcio, Hidrocortisona 100mg, Hidrocortisona 500mg, Hioscina 20mg, Lidocaína 125mg, Metoclopramida 10mg, Metropolol Metilprednisolona Noradrenalina, Prometazina, Ranitidina, Solução fisiológica 0,9% 100ml, Solução fisiológica 0,9% 500ml, Solução Glicosada 5% 500ml, Solução Ringer com Lactato 500ml, Succinilcolina 100mg, Sulfato de Magnésio 10%, Tenoxican 20mg, Tridil 5mg/ml 10ml, AAS, Apresolina 25mg, Buscopan composto, Clopidogrel 75mg, Dexametasona, Diclofenaco de Sódio, Digesan, Dobutamina, Isossorbida 50mg, Nifedipina 10mg, Nipril 25mg/ml 2ml. Psicotrópicos: Diazepan, Fenitoina, Fentani Fenobarbital, Flumazenil, Haloperidol, Ketamina, Meperidina, Midazolan, Mort Tramadol. SIGNAMA DE
- 11.4. Materiais e Insumos: ABD ampola com 5mL, ABD ampola com 10mL, agulhas 25x7, agulhas 40x12, jelco nº 20, jelco nº 18, jelco nº 22, cateteres subclávia nº 16, equipo macrogotas, equipo microgotas, sonda uretral nº 8, sonda uretral nº 12,

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lt. 043; Maria Paula, Niterói, RJ CEP 24.325-100 contato@medshore.com.br Contato: (21) 4062-7900

# 14.950.590/0001

### MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.

Rua Pendotiba, 38 Qd. C Lote 043 CEP 24.325-100 - Maria Paula NITERÓI - RJ

6 de 7

sonda uretral nº 16, sonda nasogástrica nº 12, sonda nasogástrica nº 16, lamina de bisturi, nylon 3,0 com agulha, scalp nº 19, scalp nº 21, scalp nº 23, seringa 1mL, seringa 3mL, seringa 5mL, seringa 10 mL, seringa 20mL, three way, eletrodos, luvas cirúrgicas nº 7,5, Iuvas cirúrgicas nº 8,0, tubo nº 7,0, tubo nº 7,5, tubo nº 8,0, tubo nº 8,5, tubo nº 9,0, ambu adulto, conjunto de cânulas de guedel, guia de tubo, látex, máscara de Hudson, óculos protetor, entre outros.

SERVIÇOS MÉDICOS

#### INVESTIMENTO

O valor da Proposta Técnico Comercial apresentada acima é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais e consecutivos, durante período de contrato.

Condição de pagamento: até o quinto dia útil do mês subsequente, do período da prestação de serviço realizado.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

### CONCLUSÃO

A melhor escolha é aquela que atende as expectativas de quem escolheu, o valor financeiro investido será sempre muito importante para a tomada de decisão, entretanto, sabemos que só isso não atende aos critérios necessários para garantir tranquilidade, qualidade e segurança.

Não existe milagre na economia, quando alguma coisa nos parece vantajosa demais, devemos nos manter mais atentos ainda ao decidir por esta opção. A prestação de serviço não é como comprar um produto, no qual os atribuídos técnicos e funcionais do mesmo são facilmente comprovados, e se por acaso não estiverem dentro da expectativa inicial, a simples devolução ou troca são opções possíveis.

Na prestação de serviços especializados, com a locação de equipamento de obra, a empresa contratada já estará prestando o serviço, con contratado assinado e profissionais atuando dentro do sua empresa, por isso tome a decisão correta, veja qual a empresa possui competência reconhecida em empresas de seu porte, e que comunga dos

CNPJ: 14.950.590/0001-28 Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lt. 043; Maria Paula, Niterói, RJ CEP 24.325-100 contato@medshore.com.br

Luiz Henrique

Contato: (21) 4062-7900

14.950.590/0001-28

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.

Rua Pendotiba, 38 Qd. C Lote 043

CEP 24.325-100 - Maria Paula

NITERÓI - RJ

Luiz Henriqy

SERVIÇOS MÉDICOS

7 de 7

valores e preocupações que você tem, nós da MEDSHORE garantimos que o que definimos como valor essencial de nossa existência, se materialize em todos os contratos que firmamos.

Cordialmente,

Luiz Henrique Temperini

Diretor Executivo - Medshore

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Rua Pendotiba, nº 38, Qd. C, Lt. 043; Maria Paula, Niterói, RJ CEP 24.325-100 Contato: (21) 4062-7900 contato@medshore.com.br A VIVA RIO CNPJ: 00.343.941/0001-28 END. ALBERTO CAMPOS 12 A/C COMPRAS



PREZADOS SENHORES

A **NEW MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS** INSCRITA NO **CNPJ 19.098.756/0001-43** COM SEDE NA RUA BONSUCESSO 500 APRESENTA PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

### PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI

- A) TIPO: LOCAÇÃO UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D
- B) HORARIO: 24H POR DIA 07 DIAS 'POR SEMANA
- C) HOSPITAL: MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL
- D) ENDEREÇO: AV FREF ALVARO DE CARVALHO JUNIOR- ITABORAI

### **DESCRITIVO DE SERVIÇOS**

- UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI): EQUIPADA COM CARDIOVERSOR, GERADOR DE MARCA PASSO, OXÍMETRO DE PULSO, RESPIRADOR MECÂNICO, UMIDIFICAR DE O², ASPIRADOR DE SECREÇÃO, NEBULIZADOR, LARINGOSCÓPIO, AMBU, MATERIAIS PARA CURATIVOS, KIT QUEIMADOS, KIT PARTO, KIT HEMORRAGIA, KIT TRAUMA COM TALAS, PRANCHA LONGA E CURTA, COLAR CERVICAL (P, M, G) PARA IMOBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE, ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, CADEIRA DE RODAS, MALAS DE RESGATE DE INTUBAÇÃO, INJETÁVEIS ACESSO VENOSO CONFORME REGULAÇÃO DA PORTARIA 2048
- UM SOCORRISTA ESPECIALIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS

CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RIO DE JANEIRO 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nilson Oliveira Santos

NILSON OLIVEIRA SANTOS DIRETOR OPERACIONAL CPF 219.723.288-67 NEW ASSISTÊNCIA MÉDICA A EVENTOS CNPJ 19.098.756/0001-43



### Sua vida é nossa vida!

### A AFNE -VIVA RIO SETOR DE CONTRATOS -

PREZADOS SENHORES

A *Advanced Emergências Médicas* agradece seu contato e vem através desta apresentar proposta comercial para prestação de serviços de locação de ambulância:

# A) LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR

### B) ENDEREÇO:

- Avenida Pref. Álvaro de Carvalho Junior, s/nº, Nancilandia
- Itaboraí RJi

# C) TIPO DE LOCAÇÃO

Locação Uma Ambulância De Suporte Avançado Tipo D

# D) PERÍODO E HORÁRIOS

24h Por Dia – 07 Dias Por Semana – Mensal

### **DESCRITIVO DE AMBULANCIA UTI TIPO D**

### **EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

- Monitor Multiparamétrico Para monitorar sinais vitais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, entre outros.
- Desfibrilador\*: Utilizado para tratar arritmias cardíacas e paradas cardíacas.
- Ventilador Mecânico\*: Para auxiliar na respiração de pacientes com insuficiência respiratória.
- Bombas de Infusão\*: Para administrar medicamentos de forma controlada.
- Oxigênio\*: Cilindros de oxigênio com máscaras e cateteres nasais.
- Equipamentos de Suporte à Vida\*: Como aspiradores de secreções, tubos endotraqueais, laringoscópios, entre outros.

### **MEDICAÇÕES**

• Medicamentos de emergência, como adrenalina, atropina, antiarrítmicos, sedativos, analgésicos, e fluidos intravenosos.

E-mail: comercial@advancedemergencias.com.br

Whatsapp: (21) 9 7251-0080 📝 🧿 /advancedemergencias



# **COMUNICAÇÕES**

• Equipamentos de comunicação modernos, como rádios e telefones, para manter contato com hospitais e serviços de emergência.

### **SEGURANÇA**

- Cintos de segurança para pacientes e equipe.
- Sistema de iluminação e sirenes para deslocamento rápido e seguro no trânsito.

### **LAYOUT INTERNO**

- Espaço otimizado para permitir acesso rápido e eficiente aos pacientes e equipamentos.
- Bancos giratórios e móveis para os profissionais de saúde.

# CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

R\$ 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais)

# **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

30 Dias Após Emissão De Nota Fiscal

Rio de Janeiro 24 de novembro de 2024

Kleber Freitas Advanced Emergências Médicas CNPJ 26.749.966/0001-10

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

# COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

	MEDSHOKE	VALOR MENSAL	RS 38.250,06
	NEW MED	VALOR MENSAL	RS 42.000,600 RS
	ADVANCED	VALOR MENSAL	RS 42.000,00 RS
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância (Tipo D), com motorista e equipamentos, materiais e medicamentos, para atender o Hospital	Municipal Describargador Leat Junior e o Hospital Municipal	São Judas Tadeu, situados no Município de Itaborai e, administrados pela OSS Viva R3o.
QNT UNIDADE		ď	
QNT	2	į	

DATA: 26/13/2024 CONFERIDO PER

CONFERIDO PELO SUPERVIOR DE CONTRATOS

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Edgard Almeide de Oliva Edgard Almeide Artistos

> Tals Ramos 809 Tals: NA 1 tatos Matricula: Contratos Setor UNA Rio

# AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/12/2024



**VIVA RIO** 



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br



# **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:

3004910

CNPJ/CPF: 14,950,590/0001-28

CGM:

1090377

R. Social / Nome:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

Nome Fantasia:

Endereço:

**PENDOTIBA** 

Número:

38

MARIA PAULA

Complemento:

Data de Inscrição: 01/12/2011

Bairro:

Processo: 030022207/2015

CNAE - Atividade Principal

Q8621601

UTI MÓVEL

NAE - A	fividade Secundarias
F4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
H5240199	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
M7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
N7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
N7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
N8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
N8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
P8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERÊNCIAL
Q8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EXCETO POR UTI MÓVEL
Q8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Q8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Q8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Q8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
	100 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

bservações

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Alvará liberado pelo usuário: EVELINE DE CARVALHO PINA

Niterói, 11 de Agosto de 2023.

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULÁRIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o Código de Posturas de Niteról (Lel 2,624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECÍFICADAS ANTERIORMENTE

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - Ŏ original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação. Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante

requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Coord, de Cadastro Mobiliário - FCCM



# Country Club de Niterói

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Medshore Serviços em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950,590/0001-28, estabelecida na Rua Pendotiba nº 38 Qd C , Lt 043 bairro Maria Paula na cidade de Niterói, Estado de Rio de Janeiro prestou serviços à **Country Club de Niterói**, CNPJ nº 30,130,710/0001-05, prestação de serviços de mão de obra especializada para a função de Técnico de Enfermagem e serviços de remoção de vítimas para as unidades hospitalares de referência.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Niterói, 12 de fevereiro de 2019

Country Clubate Niterói



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência - VIPAHE, da Fundação Municipal de Niteroi - FMS, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atesto de execução, que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, sediada na Rua Pendotiba, 38, Maria Paula, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.235-100, prestou serviços de locação de ambulância com condutor à Fundação Municipal de Niteroi - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, detendo qualificação técnica para a prestação de serviço continuado com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de locação de 03 (três) ambulâncias Tipo D (Avançada), sendo uma para cada Unidade Hospitalar, quais sejam: Hospital Orêncio de Freitas - HOF, Hospital Municipal Carlos Tortelly HMCT e Unidade Mario Monteiro – UMAM, com quilometragem livre, em regime mensal, com motorista/socorrista habilitado para deslocamento, em regime de 24h, 07 dias por semana, incluindo manutenção, licenciamento, seguro total, combustível e outros encargos necessários a fiel execução dos serviços a esta Entidade Municipal.

Vigência contratual: 20 de março a 20 de setembro de 2020.

Registra-se ainda, que as prestações dos serviços acima mencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.** cumprido fielmente com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Niterói, 10 de agosto de 2022.

Ramon Lorenzo Farell Sanchez

Vice-Presidente de Atenção Hospitalar e Emergência VIPAHE/Mat. 437.431-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundação Saúde Diretoria Administrativa Financeira

# RELATÓRIO

# RELATÓRIO

1. Atestamos, para fins de prova, que a empresa MEDSHORE SERVÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, executou satisfatoriamente o serviço abaixo relacionado à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.834.118/0001-79, conforme Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato (78336761):

EMPRESA	MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ	14.950.590/0001-28

### **CONTRATOS**

Processo	SEI-080007/004661/2022
Contrato	437/2022
Assinatura	01/11/2022
Témino Vigência	30/04/2023
Objeto	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDICO AVANÇADO (UTI MÓVEL) – TIPO D COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL

2. Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações assumidas, nada constando em nossos registros que a desabone, até a presente data. Sendo assim, fica permitida a liberação da garantia contratual no valor de R\$ 10.095,01 (dez mil, noventa e cinco reais e um centavo).

> Alessandra Pereira Diretora Administrativa Financeira ID: 4417781-0

Rio de Janeiro, 05 agosto de 2024

and which interests to the control of the control o



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Monteiro Pereira, Diretor(a) Administrativo Financeiro, em 05/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

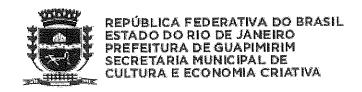


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_exte acao=documento conferir&id orgao acesso externo=6, informando o código verificador 80305912 e o código CRC 26B8BB77.

Referência: Processo nº SEI-080002/012206/2024

SEI nº 80305912

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005 Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br







# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA, sob nº de CNPJ 14.950.590/0001-28, sediada na Rua Pendotiba, nº 38, Maria Paula, Niterói/RJ – CEP: 24325-100, atua nos serviços de urgências e emergências em atendimento a Prefeitura Municipal de Guapimirim, sob nº de CNPJ 39.547.500/0001-83 através de contrato firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa desde 16/02/2023, com o prazo previsto de 12 meses, com ambulâncias de Suportes Avançados (Tipo D), Suportes Básicos (Tipo B) e Posto Médico, conforme Contrato entre as partes processo administrativo № 182/2023, Ata de Registro de Preço № 11/2023, executado no Município de Guapimirim, com o valor global de R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais), conforme Pregão Presencial № 04/2023 .

Durante todo o contrato não verificamos nada que desabone ou desqualifique está empresa, tendo realizado os serviços com o mais elevado senso de profissionalismo e dentro das expectativas e prazos contratuais previstos.

Sendo verdade, firmo o presente.

LEONARDO COELHO - Assinado de forma digital por MACHADO DOS

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS:10375999779 SANTOS:10375999779 Dados: 2023.05.10 13:03:28 -03'00'

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa Matrícula: 91146-32



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 14.950.590/0001-28, estabelecida na Rua Pendotiba, nº.: 38, Quadra: C, Lote: 43, bairro Maria Paula, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, atua no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL).

O presente CONTRATO tem por objeto a locação de 01 (uma ) ambulância tipo D (UTI móvel) para transporte de pacientes, com motorista, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, a fim de atender aos Contratos de Gestão nº 01/2013 e nº 01/2018 firmados entre o CONTRATANTE e o Município de Niterói.

Durante todo o contrato não verificamos nada que desabone ou desqualifique esta Empresa, tendo realizado todo o serviço com o mais elevado senso de profissionalismo e dentro das expectativas e prazos contratuais previstos.

Inicio do contrato: 01/02/2017

Contrato: fevereiro/2017 a julho/2017

1º aditivo: julho/2017 a janeiro/2018

2º aditivo: fevereiro/2018 a julho/2018

3º aditivo: agosto/2018 a outubro/2018

4º aditivo: outubro/2018 a dezembro/2018

Head of the state of the state



5° aditivo: dezembro/2018 a janeiro/2019

Inicio do novo contrato: 01/02/2019 a 05/12/2020.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2020.

Carlos Alberto Bohrer de A. Figueira Diretor Geral

, - Instituto de Desenvolvimento Institutoral e Ação Social CNPJ: 05.656.218A001-46

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira

RG. 29.356.866-3 - IFP/RJ

**Diretor Geral** 

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, sediada na Rua Pendotiba, nº 38, Quadra C, Lote 43, Maria Paula, Niterói/RJ, CEP: 24325-100, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, detém qualificação técnica para prestação de serviços de atendimento médico (com disponibilização de estrutura física, equipamentos e insumos) e de remoção em ambulância tipo d para grandes eventos e instalação de posto móvel/temporário de atendimento em emergências médicas, cumprindo suas obrigações de forma satisfatória e, ainda, não tendo nada registrado que desabone sua conduta, até a presente data.

### Dados do Contratante:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ CNPJ nº 11.308.894/0001-06

### Dados dos Serviços Executados:

- ✓ Objeto: prestação de serviços de atendimento médico (com disponibilização de estrutura física, equipamentos e insumos) e de remoção em ambulância tipo d para grandes eventos no município de Macaé e instalação de posto móvel/temporário de atendimento em emergências médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Quantidade:
  - 5.148 Horas Item 1 (Ambulância)
  - 25 Diárias Item 4 (Posto Móvel)
- ✓ Valor Total da ATA: R\$ 2.297.000,00 (Dois milhões e duzentos e noventa e sete mil reais).
- ✓ ATA nº 005/2024 (PE-FMS 217/2023) : início em10/01/2024, com término previsto para 09/01/2025.

Macaé,23 de maio de 2024.

DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE Mat nº 27252 - PMM

GESTOR DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Alameda do Açude, 175 - Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ (22) 2763-6330





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28, estabelecida na Rua Pendotiba, nº 38, bairro Maria Paula, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, presta serviços de locação de ambulância com condutor à NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A — NUCLEP, localizada na Av. Gen. Euclydes de Oliveira Figueiredo, 200 - Brisamar - Itaguaí - RJ, CNPJ nº 42.515.882/0003-30, e que detém qualificação técnica para prestação de serviço continuado com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de locação de ambulância de suporte avançado (classe D), com quilometragem livre, em regime mensal, com motorista/socorrista habilitado para deslocamento e, em casos extraordinários, para o transporte de pacientes para hospitais da rede credenciada ou Sistema Único de Saúde (SUS), em regime de 24horas, de segunda a segunda, incluindo manutenção, licenciamento, seguro total, combustível e outros encargos necessários a fiel execução dos serviços a esta entidade.

Vigência do contrato: 23/12/2020 à 23/12/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaguaí, 23 de Fevereiro de 2022.

Alvaro Acatauassu Camelier Assinado de forma digital por Alvaro Acatauassu Camelier Dados: 2022.02.23 12:41:20 -03'00'

Álvaro Acatauassu Camelier Gerente Geral de SMS camelier@nuclep.gov.br CPF - 82003696768 (21)3781-4300





www.umimerilestefluminense.coop.br Rua Dr. Borman, 51 - 11º andar 24020.320 - Centro - Niterói - RJ



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.:14.950.590/0001-28, atua no Serviço de Pronto Atendimento Unimed Leste Fluminense - SPA em São Gonçalo, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D (UTI MOVEL).

O presente CONTRATO tem, por objetivo a locação de 01 (uma) ambulância Tipo D (UTI Móvel) para transporte de pacientes, com motorista, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, a fim de atender a parceria.

Durante todo o contrato não verificamos nada que desabone ou desqualifique esta Empresa, tendo realizado todo o serviço com o mais elevador senso de profissionalismo e dentro das expectativas e prazos contratuais previstos.

Inicio do Contrato: 01/05/2019

1º Aditivo: 19/06/2020

2º Aditivo: 30/11/2020

Sendo verdade, firmo o presente.

Niterói, 15 de janeiro de 2020
Fernanda Esteves
Gerente de desenvolvimento
Sustentave
Unimed Leste Fluminense

Gerente Desenvolvimento Sustentável

Unimed Leste Fluminense

CNPJ::28.630.531/0003-49





www.umimedlestefluminonsc.coop.br Rua Dr. Borman, 51 - 11° andar 24020.320 - Centro - Niterói - RI



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.: 14.950.590/0001-28, estabelecida na Rua Pendotiba, nº.: 38, Quadra: C, Lote: 43, bairro Maria Paula, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, presta serviços à UNIMED SÃO GONCALO NITEROI SOC COOP SERV MED HOSP LTDA, CNPJ nº28.630531/0003-49, estabelecida na Estrada Francisco da Cruz Nunes, S/N, bairro Itaipu, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para serviços de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Remoções dos beneficiários através de ambulâncias "tipo D" e "tipo B", tripulada com equipe qualificada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Niterói, 15 de janeiro de 2021

Fernanda Esteves
Gerente de desenvolvimento
Subtentavel
Unimed Leste Flumingnse

Gerente Desenvolvimento Sustentável Fernanda Patrícia Silva Esteves CPF nº 015.894577-81









### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: |01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
NIRE	33209175459
CNPJ	14.950.590/0001-28
Mero de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31542
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31542
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

ATIVO	R\$ 8.088.426,88	R\$ 9.581.675,45
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.509.061,87	R\$ 4.966.735,92
DISPONÍVEL	R\$ 350.538,08	R\$ 492.707,92
CAIXA	R\$ 1.358,79	R\$ 1.278,79
CAIXA GERAL	R\$ 1.358,79	R\$ 1.278,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 63.812,25	R\$ 8.614,78
BANCO DO BRASIL	R\$ 59.234,78	R\$ 764,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 4.576,47	R\$ 5,891,57
SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 1.957,75
BRADESCO	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 285.367,04	R\$ 482.814,35
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 487,45	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER	R\$ 203.425,81	R\$ 134.141,58
APLICAÇÕES BRADESCO	R\$ 17.805,30	R\$ 76.024,28
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 63.648,48	R\$ 272.648,48
CLIENTES	R\$ 1.616.218,60	R\$ 1.323.895,84
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.616.218,60	R\$ 1.323.895,84
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 180,00
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS	R\$ 0,00	. R\$ 0,00
EMPREGADOS DOS CORREIOS INSTITUTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO R J FED EST	R\$ 455.265,64	R\$ 464.082,19
DAS COOP MEDICAS PORTO SEGURO SAÚDE S/A	R\$ 12,592,97	R\$ 5.951,9
DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 950,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO	. R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,0
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.785,6
COUNTRY CLUB DE NITEROI	R\$ 10.461,66	R\$ 10.461,6
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO	R\$ 4.120,00	R\$ 4.120,0
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE	R\$ 10.924,68	R\$ 10.921,9

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	R\$ 23.904,35	R\$ 24.218,77
LTDA INST. BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - TIJUCA	R\$ 14.728,52	R\$ 14.728,52
CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS	R\$ 15.475,82	R\$ 15.475,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,01
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI L'IDA	R\$ 0,00	R\$ 314,42
CENTRO ONCOLOGICO DE NITERO!	R\$ 0,00	R\$ 314,42
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN	R\$ 0,00	R\$ 628,84
CENTRO ORTOPEDICO ICARAI LTDA	R\$ 8,329,41	R\$ 8.329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA	R\$ 35.978,33	R\$ 35.967,53
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI	R\$ 8.004,33	R\$ 7.804,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H N. VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 4,949,43	R\$ 4.946,73
CARDIOCOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME	R\$ 5.986,78	R\$ 5.751,38
NOAH DAY CLINIC LTDA	R\$ 8.326,71	R\$ 8.326,71
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA	R\$ 24.101,40	R\$ 24.101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA	R\$ 4,949,43	R\$ 4,644,03
FIBROENDOSCOPIA LIMITADA	R\$ 5.026,98	R\$ 5.026,98
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO	R\$ 45.927,10	R\$ 45.927,10
AT HOME CLINICA MEDICA E SERVICOS INTEGR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.161,00	DA 0 054 00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL. DO ESTADO RJ	R\$ 2.611,96	R\$ 2.611,96
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD	R\$ 3.043,92	R\$ 3.043,92
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO	R\$ 2.848,19	R\$ 3.965,51
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 14.397,30	R\$ 14.397,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L	R\$ 635,54	R\$ 635,54
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I	R\$ 9.378,60	R\$ 9.375,86
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.781,01	R\$ 2,731,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 152.562,29	R\$ 152.562,29

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.300,00
GEAR AUTOGESTÃO EM SAÚDE		R\$ 81.844,03	R\$ 81.844,03
CAMPUS AVANCADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA		R\$ 25,545,13	R\$ 25.723,39
DUAL SAUDE INTEGRADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.R.P.T ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL		R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA		R\$ 3.654,38	R\$ 5.609,02
BRADESCO SAUDE S.A		R\$ 4.824,87	R\$ (33.678,17)
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 14.855,00	R\$ 0,00
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R\$ 16.794,07	R\$ 50.753,73
VALE SA	•	R\$ 1.746,00	R\$ 1.746,00
PLENO SAUDE HOME CARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEMORIAL SAUDE LTDA		R\$ 47,232,95	R\$ 38.246,80
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A.		R\$ 7.400,00	R\$ 16.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TU!UIU ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	R\$ 41,366,25	R\$ 50.352,40
KLINI PLANOS DE SAÚDE	•	R\$ 47.670,00	R\$ 29.075,80
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO	COMMON TO PER THE COMMON COMMON CONTRACT OF THE PERSONNELS	R\$ 93.400,07	R\$ 23.441,90
DE JANEIRO NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A		R\$ 96.128,83	R\$ 0,00
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA		R\$ 1.597,30	R\$ 1.597,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA.		R\$ 32.598,45	R\$ 32,598,45
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS		R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAUDE DOMICILIAR LTDA.		R\$ 700,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 134.837,15	R\$ 65.449,30
ASSOCIACAO ATLETICA DE MEDICINA ESTACIO BARRA - JOAO UCHOA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COLÉGIO PEDRO II		R\$ 32.344,91	R\$ 270,00
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE - CABERJ		R\$ 0,00	R\$ 8,79
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA		R\$ 330,00	R\$ 330,00
TIJUCA PLASTIC DAY LTD		R\$ 2.585,60	R\$ 2.585,60
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM		R\$ 17.458,13	R\$ 2.254,41
SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLEGIO PEDRO II		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA ALCANTARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R\$ 7.120,00	R\$ 8.220,00
VALPAMED SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 1.862,13	R\$ 1.870,92
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA		R\$ 950,00	R\$ 950,00
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,0
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,0
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI		R\$ 0,00	R\$ 0,0
SMART CARE ATENDIMENTOS GESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ (1,500,00
SEMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,0
BARCELOS E CORTEZE EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,0
CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENCO LTDA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 0,00	R\$ 0,0
FEDERAÇÃO DE LUTA OLIMPICA E ASSOCIADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1,542,305,19	R\$ 3.150.132,1
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,0
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,0
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 947.524,49	R\$ 2.504.990,7
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 947.524,49	R\$ 2.504.990,7
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 525.465,70	R\$ 572.046,3
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,0
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,3
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,0

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.629,47
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 353,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 524.180,32	R\$ 568.914,89
ISS A RECUPERAR		R\$ 171,08	R\$ 34,68
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 14.265,00	R\$ 18.045,00
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
DEPOSITO CAUÇÃO HGA		R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.579.365,01	R\$ 4.614.939,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 662.010,08	R\$ 662,677,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 662.010,08	R\$ 662.677,88
CONTRATO DE MÚTUA		R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,74
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 35.667,34	R\$ 36.335,14
INVESTIMENTOS		R\$ 1.520,00	R\$ (60.983,88)
INVESTIMENTO EM SCP		R\$ 1.520,00	R\$ (60.983,88)
INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS		- R\$ 80,00	R\$ (1.649,86
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ 80,00	R\$ (7.045,15
INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA		R\$ 80,00	R\$ (2.436,17
INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS		R\$ 80,00	R\$ (2.855,51
INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO	• •	R\$ 80,00	R\$ (5.874,92
INVESTIMENTO OCTAVIO		R\$ 80,00	R\$ (3.911,05
INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 80,00	R\$ (1.429,70
INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA	#	R\$ 80,00	R\$ (1.765,18
INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS		R\$ 80,00	R\$ (5,990,23
INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 80,00	R\$ (3.633,06
INVESTIMENTO SCP LARISSA ACCARSI		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34
INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 80,00	R\$ (1,335,34
INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34
INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34
INVESTIMENTO SCP FABIANA		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34
CHRISTIAN INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34
INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO		R\$ 80,00	R\$ (1.335,34
INVESTIMENTO SCI CARLOS FABRICIO		R\$ 80,00	R\$ (12.846,77

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: :01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA	Nota	Saldo Inicial	ne (a aza co)
NIETTO		R\$ 0,00	R\$ (2.278,90)
IMOBILIZADO		R\$ 3,913.334,93	R\$ 4.010.745,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
VEÍCULOS		R\$ 3.556.591,53	R\$ 3.654.002,13
VEÍCULOS	•	R\$ 2,980,283,83	R\$ 2.980.283,83
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	•	R\$ 576.307,70	R\$ 673.718,30
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	" ' <u>.</u> "'	R\$ (119.900,29)	R\$ (119.900,29
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	• •	R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,9
COMPUTADORES		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,9
INTANGÍVEL		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	F. 111.11.110.110.110.111.111.111.111.111	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0
PASSIVO		R\$ 8.088,426,88	R\$ 9.581.675,4
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 541.272,08	R\$ 624.857,4
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.489,92	R\$ (59.738,89
EMPRÉSTIMOS		R\$ 20.489,92	R\$ (59.738,89
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA		R\$ 20.489,92	R\$ (12.053,56
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (47.685,33
FORNECEDORES		R\$ 8.410,95	R\$ 154.213,5
FORNECEDORES		R\$ 8.410,95	R\$ 154.213,5
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS		R\$ 3.038,26	R\$ 3.038,2
PARA SAUDE LTDA FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.372,69	R\$ 5.372,6
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 273,5
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,8
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.691,3
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36,0

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDSHORE NIT LOCAÇAO DE /EICULOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 75,94
PREMIUM SERVICOS DE APOIO		R\$ 0,00	R\$ 131,005,50
DMINISTRATIVO CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA IE		R\$ 0,00	R\$ 1.162,00
KORINTHOS CONSULTORIA EM ISTEMA DE GEST		R\$ 0,00	R\$ 1.064,50
PARABRISA NITEROI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 401,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 0401995771		R\$ 0,00	R\$ 500,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 138.361,68	R\$ 124.007,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 138.361,68	R\$ 124.007,4
ISS A RECOLHER		R\$ 18.189,58	R\$ 14.970,0
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 54.424,49	R\$ 48.792,0
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 29,632,86	R\$ 28.157,5
IRRF A RECOLHER		R\$ 54,43	R\$ 175,0
PIS A RECOLHER		R\$ 6.391,26	R\$ 5.653,3
COFINS A RECOLHER	- "	R\$ 29.498,18	R\$ 26.092,3
CRF A RECOLHER	:	R\$ 142,10	R\$ 138,9
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 28,78	R\$ 28,1
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.919,78	R\$ 38.056,5
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	:	R\$ 20.411,04	R\$ 22.195,8
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.612,64	R\$ 18.502,7
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 1.901,0
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,0
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.840,40	R\$ 1.840,4
13º SALÁRIO A PAGAR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 0,00	R\$ (48,3°
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.508,74	R\$ 15.860,7
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.820,7
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.180,39	R\$ 5.711,€
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 328,35	R\$ 328,3
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 347.089,75	R\$ 368.318,8
ADIANTAMENTOS		R\$ 343.531,67	R\$ 364.760,7
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 343.531,67	R\$ 364.760,7

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
CONTAS A PAGAR	.h		R\$ 3.558,08
REPASSE A SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP CARMEN JULIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP CRISTIANO		. В пред 1996 година въздава от предостава от 1996 година и пред 1996 година в пред 1996 година в 1996 година п При 1996 година в 1996	
FAZENDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP OCTAVIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA	<u> </u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ROBISON SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP HUGO LEONARDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIETTO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.547.154,80	R\$ 8.956.817,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250,000,00	R\$ 250,000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250,000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.297.154,80	R\$ 8.706.817,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.662,713,80	R\$ 9.091.576,97
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.662.713,80	R\$ 9.091.576,97
the state of the s		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R\$ (365,559,00)	R\$ (384.759,00)
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS	·	R\$ (365.559,00)	R\$ (384.759,00)



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 9.581.675,45	R\$ 12.469.555,42
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.966.735,92	R\$ 7.749.192,48
DISPONÍVEL	R\$ 492.707,92	R\$ 561.737,15
CAIXA	R\$ 1,278,79	R\$ 1.198,79
CAIXA GERAL	R\$ 1.278,79	R\$ 1.198,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 8.614,78	R\$ 197.018,35
BANCO DO BRASIL	R\$ 764,46	R\$ 185.325,08
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 5.891,57	R\$ 11.692,27
SANTANDER	R\$ 1.957,75	R\$ 0,00
BRADESCO	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 482.814,35	R\$ 363,520,01
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER	R\$ 134.141,58	R\$ 68.248,86
APLICAÇÕES BRADESCO	R\$ 76,024,28	R\$ 53.980,35
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 272.648,48	R\$ 241.290,79
CLIENTES	R\$ 1.323.895,84	R\$ 2.838.002,41
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.323.895,84	R\$ 2.838.002,41
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 180,00	R\$ 30.087,25
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS	R\$ 0,00	R\$ 8.245,87
EMPREGADOS DOS CORREIOS INSTITUTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO R J FED EST	R\$ 464.082,19	R\$ 718.060,81
DAS COOP MEDICAS PORTO SEGURO SAÚDE S/A	R\$ 5.951,94	R\$ 38.199,26
DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA	R\$ 950,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCIONARIOS DO UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA	R\$ 0,00	R\$ 7.948,80
MG LTDA REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 12.450,36
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA	R\$ 1.785,61	R\$ 207.187,64
COUNTRY CLUB DE NITEROI	R\$ 10.461,66	R\$ 40.761,96
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO	R\$ 4.120,00	R\$ 4.920,00
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA	R\$ 10.921,98	R\$ 11.241,24

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

101 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

			Saldo Final
Descrição	Nota	Saldo Inicial	entre entre de la companya de la co
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 24.218,77	R\$ 24.847,61
INST. BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - TIJUCA		R\$ 14.728,52	R\$ 15.628,52
CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS		R\$ 15.475,82	R\$ 16,375,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 0,01	R\$ 628,85
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 314,42	R\$ 943,26
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 314,42	R\$ 943,26
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN		R\$ 628,84	R\$ 1.257,68
CENTRO ORTOPEDICO ICARAI LTDA		R\$ 8.329,41	R\$ 8,329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA		R\$ 35.967,53	R\$ 40.163,29
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI		R\$ 7.804,33	R\$ 8.204,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP		R\$ 0,00 .	R\$ 0,00
H N. VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 4.946,73	R\$ 5.101,24
CARDIOCOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME		R\$ 5.751,38	R\$ 6.191,56
NOAH DAY CLINIC LTDA		R\$ 8.326,71	R\$ 8.955,55
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS		R\$ 24.101,40	R\$ 24.101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA		R\$ 4.644,03	R\$ 4.958,45
FIBROENDOSCOP}A LIMITADA		R\$ 5.026,98	R\$ 5.341,40
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO		R\$ 45.927,10	R\$ 45.927,10
INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.371,81
AT HOME CLINICA MEDICA E SERVICOS INTEGR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		R\$ 2.951,00	R\$ 2.161,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL. DO ESTADO RJ		R\$ 2.611,96	R\$ 3.202,96
UNIAIR ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD		R\$ 3.043,92	R\$ 3.343,92
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO		R\$ 3.965,51	R\$ 5.936,57
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 14.397,30	R\$ 15.297,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L		R\$ 635,54	R\$ 635,54
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I	1 1	R\$ 9.375,86	R\$ 10.175,86

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRONEP LAR INTERNAÇÃO DIMICILIAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 750,00
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.731,01	R\$ 2.731,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 152,562,29	R\$ 152.562,29
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 15,300,00	R\$ 17.390,00
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	R\$ 81.844,03	R\$ 81.844,05
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	R\$ 25.723,39	R\$ 45.524,17
C.R.P.T ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL	R\$ 2.320,00	R\$ 3.120,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA	R\$ 5.609,02	R\$ 5.609,02
(-) BRADESCO SAUDE S.A	R\$ (33.678,17)	R\$ (59.954,55)
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.	R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	R\$ 50.753,73	R\$ 58.752,09
VALE SA	R\$ 1.746,00	R\$ 5.416,11
MEMORIAL SAUDE LTDA	R\$ 38.246,80	R\$ 229.766,20
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A.	R\$ 16.200,00	R\$ 22.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4,000,00
TUIUIU ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 12.948,25
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 50.352,40	R\$ 50.352,40
KLINI PLANOS DE SAÚDE	R\$ 29.075,80	R\$ 184.133,50
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 23.441,90	R\$ 52.053,99
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 271.038,79
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA	R\$ 1.597,30	R\$ 2.397,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.815,05
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA.	R\$ 32.598,45	R\$ 32.598,45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS	R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAUDE DOMICILIAR LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO	R\$ 65.449,30	R\$ 98.241,22
ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE MEDICINA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COLÉGIO PEDRO II	R\$ 270,00	R\$ 270,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE - CABERJ	R\$ 8,79	R\$ 17.078,3
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA	R\$ 330,00	R\$ 2.130,0
AXX CARE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,0
TIJUCA PLASTIC DAY LTD	R\$ 2,585,60	R\$ 3.191,6
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM	R\$ 2.254,41	R\$ 30.752,4
SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA ALCANTARA LTDA	R\$ 0,00	R\$ (1.151,40
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE GAUDE LTDA	R\$ 8.220,00	R\$ 12.220,0
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A	R\$ 1.870,92	R\$ 54.363,2
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO .TDA	R\$ 0,00	R\$ 20.505,0
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE FEREZINHA DE JESUS LTDA	R\$ 950,00	R\$ 950,0
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA TDA	R\$ 0,00	R\$ 18.009,8
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD	R\$ 0,00	R\$ 1.700,0
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI	R\$ 0,00	' R\$ 6.370,0
(-) SMART CARE ATENDIMENTOS SESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	R\$ (1.500,00)	R\$ 0,0
SEMEDIL - SERVIÇOS DE TENDIMENTO MEDICO SA	R\$ 0,00	R\$ 1.880,0
TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, NSTALAÇÕES E P	R\$ 0,00	R\$ 2.100,0
YP CLINICA CIRURGICA DA BARRA TDA	R\$ 0,00	R\$ 1.320,0
PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.000,0
BIP CARE SERVICOS EM SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.400,0
NOME EMPRESARIAL KLINI SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.260,0
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR TDA	R\$ 0,00	R\$ 2,400,0
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI	R\$ 0,00	R\$ 3.003,2
PRESTAR SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACA	R\$ 0,00	R\$ 5.000,0
SETRE-SERVICO DE TRATAMENTO E REABILITAC	R\$ 0,00	R\$ 10.980,0
UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.000,
HOSPITAL PLACI BARRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.150,
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 3.150.132,16	R\$ 4.349.452,
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,
ADIANTAMENTO DE LUCRO	R\$ 2,504.990,77	R\$ 3.668,204,

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE LUCRO	R\$ 2.504.990,77	R\$ 3.668.204,23
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 572.046,39	R\$ 596.276,01
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 1.629,47	R\$ 1.629,47
PIS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 353,05	R\$ 353,05
INSS A COMPENSAR	R\$ 568.914,89	R\$ 593.179,19
ISS A RECUPERAR	R\$ 34,68	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS	R\$ 18.045,00	R\$ 29.922,68
OUTROS ADIANTAMENTO	R\$ 3.780,00	R\$ (20,00)
DEPOSITO CAUÇÃO HGA	R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS	R\$ 0,00	R\$ 15.677,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 4.614.939,53	R\$ 4.720.362,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 662.677,88	R\$ 663.356,04
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 662.677,88	R\$ 663.356,04
CONTRATO DE MÚTUA	R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,74
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 36.335,14	R\$ 37.013,30
(-) INVESTIMENTOS	R\$ (60.983,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVEST MENTO EM SCP	R\$ (60.983,88)	R\$ (60.903,88)
(-) INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS	R\$ (1.649,86)	R\$ (1.649,86)
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA	R\$ (7.045,15)	R\$ (7.045,15)
(-) INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA	R\$ (2.436,17)	R\$ (2.436,17)
(-) INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS	R\$ (2.855,51)	R\$ (2.855,51)
(-) INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO	R\$ (5.874,92)	R\$ (5.874,92)
(-) INVESTIMENTO OCTAVIO	R\$ (3.911,05)	R\$ (3.911,05)
(-) INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA	R\$ (1.429,70)	R\$ (1,429,70
(-) INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA	R\$ (1.765,18)	R\$ (1.765,18
(-) INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS	R\$ (5.990,23)	R\$ (5.990,23)
(-) INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO	R\$ (3.633,06)	R\$ (3.633,06
(-) INVESTIMENTO SCP LARISSA	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

ACCARSI		
(-) INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP FABIANA CHRISTIAN	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP CARLOS FABRICIO	R\$ (12.846,77)	R\$ (12.846,77
INVESTIMENTO SCP ERICH GUSTAVO LEITE	R\$ 0,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA NIETTO	R\$ (2.278,90)	R\$ (2.278,90
IMOBILIZADO	R\$ 4,010.745,53	R\$ 4.115,410,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,1
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 470.294,15	R\$ 470,294,1
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,1
VEÍCULOS	R\$ 3.654.002,13	R\$ 3.758.667,38
VEÍCULOS	R\$ 2.980.283,83	R\$ 2,980,283,83
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	R\$ 673,718,30	R\$ 778.383,5
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ (119.900,29)	R\$ (119,900,29
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
COMPUTADORES	R\$ 1.579,96	R\$ 1,579,96
INTANGÍVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0
BENS INTANGÍVEIS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0
PASSIVO	R\$ 9.581.675,45	R\$ 12.469.555,4
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 624.857,48	R\$ 2.124.537,9
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (59.738,89)	R\$ (133.661,62
(-) EMPRÉSTIMOS	R\$ (59.738,89)	R\$ (133.661,62

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA		. R\$ (12.053,56)	R\$ (38.290,96)
(-) EMPRESTIMOS		R\$ (47.685,33)	R\$ (95,370,66)
FORNECEDORES	5	R\$ 154.213,54	R\$ 278.712,68
FORNECEDORES		R\$ 154.213,54	R\$ 278.712,68
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 3.038,26	R\$ 3.038,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.372,69	R\$ 5.172,69
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R\$ 273,50	R\$ 615,38
SERVICOS GRAFICOS E COM.NOVO HORIZONTE L		R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 592,80	R\$ 1.279,20
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 4.691,35	R\$ 9.257,05
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 36,00	R\$ 36,00
MEDSHORE NIT LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.		R\$ 75,94	R\$ 151,88
PREMIUM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 131.005,50	R\$ 246.958,70
CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA ME		R\$ 1.162,00	R\$ 1.563,00
KORINTHOS CONSULTORIA EM SISTEMA DE GEST		R\$ 1.064,50	R\$ 2.009,50
PARABRISA NITEROI LTDA		R\$ 401,00	R\$ 401,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 10401995771		R\$ 500,00	R\$ 500,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RAM SAVER PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 124.007,40	R\$ 136,886,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 124.007,40	R\$ 136.886,40
ISS A RECOLHER		R\$ 14.970,06	R\$ 17.041,28
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 48.792,06	R\$ 53.107,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1	R\$ 28.157,56	R\$ 30.671,78
IRRF A RECOLHER	-	R\$ 175,05	R\$ 90,06
PIS A RECOLHER		R\$ 5.653,31	R\$ 6.369,13
COFINS A RECOLHER		R\$ 26,092,34	R\$ 29.395,97
CRF A RECOLHER		R\$ 138,92	R\$ 174,51
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 28,10	R\$ 35,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 38.056,58	R\$ 38,115,20

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: :14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.195,80	R\$ 23.170,34
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.502,71	R\$ 16.700,96
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.901,00	R\$ 1.882,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.796,87
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.840,40	R\$ 1.840,40
(-) 13° SALÁRIO A PAGAR		R\$ (48,31)	R\$ (49,89)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.860,78	R\$ 14.944,86
INSS A RECOLHER		R\$ 9.820,76	R\$ 8.808,16
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.711,67	R\$ 5.778,25
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 328,35	R\$ 358,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 368,318,85	R\$ 1.804.485,26
ADIANTAMENTOS		R\$ 364.760,77	R\$ 1.728.599,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 364.760,77	R\$ 1.728.599,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3,558,08
REPASSE A SCP		R\$ 0,00	R\$ 72.327,95
REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.729,86
REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA	†	R\$ 0,00	R\$ 6.794,24
REPASSE A SCP CARMEN JULIA		R\$ 0,00	R\$ 2.348,42
REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS	No. 10 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	R\$ 0,00	R\$ 4.193,61
REPASSE A SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.048,47
REPASSE A SCP OCTAVIO		R\$ 0,00	R\$ 714,86
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.698,41
REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO		R\$ 0,00	R\$ 2.621,00
REPASSE A SCP ROBISON SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.148,51
REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.781,01
REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 1,415,34
REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ 0,00	R\$ 4.915,34
REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34
REPASSE A SCP HUGO LEONARDO		R\$ 0,00	R\$ 1.415,34

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO	R\$ 0,00	R\$ 31.775,98
REPASSE A SCP ERICH GUSTAVO LEITE	R\$ 0,00	R\$ 964,52
REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA NIETTO	R\$ 0,00	R\$ (11.898,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 8.956.817,97	R\$ 10.345,017,50
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250,000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250,000,00	R\$ 250,000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 8.706.817,97	R\$ 10.095.017,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 9.091.576,97	R\$ 10.487.776,50
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 9.091,576,97	R\$ 10.487.776,50
LUCRO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS	R\$ (384.759,00)	R\$ (392,759,00)
(-) (-) SCP COM PENDENCIA	R\$ (384.759,00)	R\$ (392,759,00)



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	And the second second	R\$ 12.469.555,42	R\$ 17.561.965,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.749.192,48	R\$ 12.745.740,71
DISPONÍVEL		R\$ 561.737,15	R\$ 881,924,23
CAIXA		R\$ 1.198,79	R\$ 1.728,91
CAIXA GERAL		R\$ 1.198,79	R\$ 1.728,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 197.018,35	R\$ 6.196,58
BANCO DO BRASIL	*	R\$ 185.325,08	R\$ 436,49
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 11.692,27	R\$ 5.759,09
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 363.520,01	R\$ 873.998,74
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER		R\$ 68.248,86	R\$ 133.456,27
APLICAÇÕES BRADESCO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	R\$ 53.980,35	R\$ 157.251,67
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 241,290,79	R\$ 583.290,79
CLIENTES		R\$ 2.838.002,41	R\$ 5.379.868,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.838.002,41	R\$ 5.379.868,01
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 30.087,25	R\$ 48.660,51
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS		R\$ 8.245,87	R\$ 15.883,99
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS UNIMED DO ESTADO DO R J FED EST DAS COOP MEDICAS		R\$ 718.060,81	R\$ 898.594,08
PORTO SEGURO SAÚDE S/A		R\$ 38.199,26	R\$ 48.872,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA		R\$ 7.948,80	R\$ 16.382,80
REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL		R\$ 12.450,36	R\$ 27.496,39
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA		R\$ 207.187,64	R\$ 704.675,84
COUNTRY CLUB DE NITEROI		R\$ 40.761,96	R\$ 40.761,96
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO		R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA		R\$ 11.241,24	R\$ 11.557,80
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 24.847,61	R\$ 25.790,87

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INST. BRASILEIRO DE MEDICINA	apitum kali kali ka <u>Parim</u> i nasam apagabili	R\$ 15.628,52	R\$ 16.978,52
NUCLEAR LTDA - TIJUCA CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS		R\$ 16.375,82	R\$ 16.915,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 628,85	R\$ 1.572,11
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 943,26	R\$ 2,686,52
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA	·	R\$ 943,26	R\$ 1.886,52
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN	•	R\$ 1,257,68	R\$ 2.200,94
CENTRO ORTOPEDICO ICARAI LTDA		R\$ 8.329,41	R\$ 8.329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA		R\$ 40.163,29	R\$ 44.359,05
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI		R\$ 8.204,33	R\$ 8.804,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H N, VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 5.101,24	R\$ 5.572,87
CARDIOCOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME		R\$ 6.191,56	R\$ 6.851,83
NOAH DAY CLINIC LTDA		R\$ 8.955,55	R\$ 9.898,81
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS		R\$ 24.101,40	R\$ 24,101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA		R\$ 4.958,45	R\$ 5.430,08
FIBROENDOSCOPIA LIMITADA		R\$ 5,341,40	R\$ 5.813,03
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO		R\$ 45.927,10	R\$ 45,927,10
PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO		R\$ 0,00	R\$ 5.216,18
INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.371,81	R\$ 3.955,85
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL, DO ESTADO RJ		R\$ 3.202,96	R\$ 6.374,66
UNIAIR ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD		R\$ 3.343,92	R\$ 3.793,92
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO		R\$ 5.936,57	R\$ 7,547,61
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 15,297,30	R\$ 16.647,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L		R\$ 635,54	R\$ 3,299,50
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I		R\$ 10.175,86	R\$ 11.375,86
PRONEP LAR INTERNAÇÃO DIMICILIAR LTDA		R\$ 750,00	R\$ 750,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 2,731,01	R\$ 3.431,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 152.562,29	R\$ 152.562,29
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 17.390,00	R\$ 22.025,00
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	R\$ 81.844,05	R\$ 81.844,05
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	R\$ 45.524,17	R\$ 68.816,61
C.R.P.T ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL	R\$ 3.120,00	R\$ 5.120,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA	R\$ 5.609,02	R\$ 2.295,16
(-) BRADESCO SAUDE S.A	R\$ (59.954,55)	R\$ (23.474,23)
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.	R\$ 2.424,00	R\$ 3.636,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	R\$ 58.752,09	R\$ 116.396,17
VALE SA	R\$ 5.416,11	R\$ 25.778,83
PLENO SAUDE HOME CARE	R\$ 0,00	R\$ 3.340,00
MEMORIAL SAUDE LTDA	R\$ 229.766,20	R\$ 503.565,15
NEOTIN NEONATAL TERAPIA NTENSIVA S.A.	R\$ 22.200,00	R\$ 28.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TUIÙIÙ ADMNISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 12.948,25	R\$ 32.086,65
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 50.352,40	R\$ 50.901,30
KLINI PLANOS DE SAÚDE	R\$ 184.133,50	R\$ 279,200,80
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 52.053,99	R\$ 427.783,25
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 271,038,79	R\$ 729.542,95
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA	R\$ 2.397,30	R\$ 3.597,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA	R\$ 3.815,05	R\$ 8.669,45
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA.	R\$ 32.598,45	R\$ 32.598,45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS	R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAUDE DOMICILIAR LTDA.	R\$ 1.400,00	R\$ 6.000,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 98.241,22	R\$ 62.118,43
ASSOCIACAO ATLETICA DE MEDICINA ESTACIO BARRA - JOAO UCHOA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COLÉGIO PEDRO II	R\$ 270,00	R\$ 270,00
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE -	R\$ 17.078,35	R\$ 23.713,55

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota Saldo Inicial	
CABERJ		
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E ONOAUDIOLOGICOS LTDA	R\$ 2.130,00	R\$ 4.830,00
TIJUCA PLASTIC DAY LTD	R\$ 3.191,60	R\$ 3.191,60
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM	R\$ 30.752,43	R\$ 200.157,67
(-) SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA LICANTARA LTDA	R\$ (1.151,40)	R\$ (1.151,40)
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	R\$ 12.220,00	R\$ 18.220,00
VALPAMED SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.432,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A	R\$ 54.363,20	R\$ 64.218,74
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO TDA	R\$ 20.505,00	R\$ 29.210,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE EREZINHA DE JESUS LTDA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA TDA	R\$ 18.009,81	R\$ 39.326,85
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI	R\$ 6.370,00	R\$ 6,370,00
SMART CARE ATENDIMENTOS GESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.120,00
SEMEDIL - SERVIÇOS DE TENDIMENTO MEDICO SA	R\$ 1.880,00	R\$ 2.693,00
CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENCO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
FEDERAÇÃO DE LUTA OLIMPICA E ASSOCIADAS DO ESTADO DO RIO DE ANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, NSTALAÇÕES E P	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
YP CLINICA CIRURGICA DA BARRA TDA	R\$ 1.320,00	R\$ 3.300,00
PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 6.000,00	R\$ 11.900,0
BIP CARE SERVICOS EM SAUDE LTDA	R\$ 2,400,00	R\$ 2.400,0
NOME EMPRESARIAL KLINI SERVICOS	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
MEDICOS LTDA HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR TDA	R\$ 2.400,00	R\$ 17.520,0
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI	R\$ 3.003,20	R\$ 8.549,7
PRESTAR SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACA	R\$ 5,000,00	R\$ 5,900,0
SETRE-SERVICO DE TRATAMENTO E REABILITAC	R\$ 10.980,00	R\$ 11.610,0
UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,0
HOSPITAL PLACI BARRA LTDA	R\$ 1.150,00	R\$ 8,680,0
CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA BEAUTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.500,0

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB		R\$ 0,00	R\$ 2.334,00
HLCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R\$ 0,00	R\$ 89.956,25
REAL REMOCOES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 880,00
URBAN PRODUCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.764,06
HOSPITAL SANTA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 1.260,00
ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE -		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
APS RIO HOME CARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4,349,452,92	R\$ 6.483.948,47
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	11111111 111111111111111111111111111111	R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 3,668.204,23	R\$ 5.252.437,27
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 3.668.204,23	R\$ 5.252.437,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 596.276,01	R\$ 657.164,36
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.629,47	R\$ 1.629,4
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 353,05	R\$ 353,0
INSS A COMPENSAR		R\$ 593.179,19	R\$ 654.067,54
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 29.922,68	R\$ 519.296,84
(-) OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ (20,00)	R\$ 59,980,00
DEPOSITO CAUÇÃO HGA	•	R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS	••	R\$ 15.677,68	R\$ 445,051,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.720.362,94	R\$ 4.816.224,8
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 663.356,04	R\$ 664.054,9
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 663.356,04	R\$ 664,054,92
CONTRATO DE MÚTUA		R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,7
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 37.013,30	R\$ 37.712,1
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88
(-) INVESTIMENTO EM SCP		R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88
(-) INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS		R\$ (1.649,86)	R\$ (1.649,86
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA		R\$ 80,00	R\$ 80,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ (7.045,15)	R\$ (7.045,15)
(-) INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ (2.436,17)	R\$ (2.436,17)
(-) INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS		R\$ (2.855,51)	R\$ (2.855,51)
(-) INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ (5.874,92)	R\$ (5.874,92)
(-) INVESTIMENTO OCTAVIO		R\$ (3.911,05)	R\$ (3.911,05)
(-) INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA		R\$ (1.429,70)	R\$ (1.429,70)
(-) INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA		R\$ (1.765,18)	R\$ (1.765,18)
(-) INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS		R\$ (5,990,23)	R\$ (5,990,23)
(-) INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ (3.633,06)	R\$ (3.633,06)
(-) INVESTIMENTO SCP LARISSA ACCARSI		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL		R\$ (1,335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34)
(-) INVESTIMENTO SCP CARLOS FABRICIO		R\$ (12.846,77)	R\$ (12.846,77)
INVESTIMENTO SCP ERICH GUSTAVO LEITE		R\$ 80,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA		R\$ (2.278,90)	R\$ (2.278,90)
IMOBILIZADO		R\$ 4.115.410,78	R\$ 4.210.573,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	•	R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
VEICULOS		R\$ 3,758.667,38	R\$ 3.853.830,41
VEÍCULOS		R\$ 2.980.283,83	R\$ 2.980,283,83
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO		R\$ 778.383,55	R\$ 873.546,58
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74)

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R\$ (119.900,29)	R\$ (119.900,29)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1,579,96	R\$ 1.579,96
COMPUTADORES		R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
INTANGÍVEL		R\$ 2.500,00	R\$ 2,500,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	•	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
BENS INTANGÍVEIS	•	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PASSIVO		R\$ 12.469.555,42	R\$ 17.561.965,56
PASSIVO CIRCULANTE	•	R\$ 2.124.537,92	R\$ 4,143,107,42
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (133.661,62)	R\$ (228.225,46)
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (133.661,62)	R\$ (228.225,46)
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA		R\$ (38.290,96)	R\$ (85.169,47)
(-) EMPRESTIMOS	•	R\$ (95.370,66)	R\$ (143.055,99)
FORNECEDORES		R\$ 278.712,68	R\$ 508.966,48
FORNECEDORES	•	R\$ 278.712,68	R\$ 508,966,48
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 3.038,28	R\$ 3.038,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.172,69	R\$ 5.172,69
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA		R\$ 615,38	R\$ 615,38
SERVICOS GRAFICOS E COM.NOVO HORIZONTE L		R\$ 1.280,00	R\$ 3,020,00
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 1.279,20	R\$ 1.653,60
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A		R\$ 9.257,05	R\$ 10.778,95
WIDMEN AUTO CENTER LTDA	••	R\$ 36,00	R\$ 36,00
BOMBOX SERVICOS AUTOMOTIVOS		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
LTDA - EPP MEDSHORE NIT LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 151,88	R\$ 231,88
PREMIUM SERVICOS DE APOIO		R\$ 246.958,70	R\$ 347.818,70
ADMINISTRATIVO  CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA		R\$ 1.563,00	. R\$ 3,613,00
ME KORINTHOS CONSULTORIA EM SISTEMA DE GEST		R\$ 2.009,50	R\$ 2.527,00
PARABRISA NITEROI LTDA		R\$ 401,00	R\$ 401,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 10401995771		R\$ 500,00	R\$ 1.320,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE		R\$ 6.000,00	R\$ 6,000,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAM SAVER PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
COPEMAQ LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 136.886,40	R\$ 142.142,2
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 136.886,40	R\$ 142.142,2
ISS A RECOLHER	New York Control of the Control of t	R\$ 17.041,28	R\$ 15.343,0
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 53.107,92	R\$ 60.440,5
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 30.671,78	R\$ 34.904,5
IRRF A RECOLHER		R\$ 90,06	R\$ 36,6
PIS A RECOLHER		R\$ 6.369,13	R\$ 5.565,2
COFINS A RECOLHER		R\$ 29.395,97	R\$ 25.685,9
CRF A RECOLHER		R\$ 174,51	R\$ 138,1
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 35,75	R\$ 27,9
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	<u> </u>	R\$ 38,115,20	R\$ 48.912,7
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 23.170,34	R\$ 31.196,2
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Ten s	R\$ 16.700,96	R\$ 24.333,1
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.882,00	R\$ (275,36
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 2.796,87	R\$ 5.360,2
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.840,40	R\$ 1.841,4
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (49,89)	R\$ (63,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 14.944,86	R\$ 17.716,5
INSS A RECOLHER		R\$ 8.808,16	R\$ 11.103,7
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.778,25	R\$ 6.254,3
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 358,45	R\$ 358,4
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.804,485,26	R\$ 3,671,311,4
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.728.599,23	R\$ 4.184.366,8
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.728.599,23	R\$ 4.184.366,8
CONTAS A PAGAR	# 4 th	R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,0
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,0
REPASSE A SCP	Joseph Jos	R\$ 72.327,95	R\$ (516.613,4
REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS		R\$ 2.729,86	R\$ (13.770,1
REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ 6.794,24	R\$ (59.064,2
REPASSE A SCP CARMEN JULIA		R\$ 2.348,42	R\$ (21.651,5
REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS		R\$ 4.193,61	R\$ (31.006,3

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPASSE A SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ 3.048,47	R\$ (61.151,53)
REPASSE A SCP OCTAVIO		R\$ 714,86	R\$ (46.390,14)
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA		R\$ 1,698,41	R\$ 1.698,41
REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO		R\$ 2,621,00	R\$ (32.579,00)
REPASSE A SCP ROBISON SANTOS		R\$ 10.148,51	R\$ (69.951,49)
REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ 3.781,01	R\$ (10.618,99)
REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI	•	R\$ 1.415,34	R\$ (9.834,66)
REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES		R\$ 1.415,34	R\$ (10.959,66)
REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL		R\$ 1.415,34	R\$ (10.397,16)
REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA		R\$ 1.415,34	R\$ (12.084,66)
REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN		R\$ 4.915,34	R\$ (1.834,66)
REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO		R\$ 1.415,34	R\$ (16.584,66)
REPASSE A SCP HUGO LEONARDO		R\$ 1.415,34	R\$ (9.992,16)
REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO		R\$ 31.775,98	R\$ (83.473,92)
REPASSE A SCP ERICH GUSTAVO LEITE		R\$ 964,52	R\$ (10.635,48)
(-) REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA NIETTO		R\$ (11.898,32)	R\$ (6.331,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.345.017,50	R\$ 13.418.858,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	••	R\$ 250.000,00	R\$ 250,000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.095.017,50	R\$ 13.168.858,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.487.776,50	R\$ 13.561.617,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.487.776,50	R\$ 13.561.617,14
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS		R\$ (392.759,00)	R\$ (392.759,00)
(-) (-) SCP COM PENDENCIA	. 41 41. 1	R\$ (392.759,00)	R\$ (392.759,00)



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.561.965,56	R\$ 20.084.465,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12,745.740,71	R\$ 15.069.704,44
DISPONÍVEL		R\$ 881.924,23	R\$ 1.129.051,84
CAIXA		R\$ 1.728,91	R\$ 1.728,91
CAIXA GERAL	•	R\$ 1.728,91	R\$ 1.728,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.196,58	R\$ 229,31
BANCO DO BRASIL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 436,49	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 5.759,09	R\$ 228,31
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 873.998,74	R\$ 1.127.093,62
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES SANTANDER		R\$ 133.456,27	R\$ 626.128,29
APLICAÇÕES BRADESCO		R\$ 157.251,67	R\$ 39.727,86
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 583.290,79	R\$ 461.237,46
CLIENTES		R\$ 5.379.868,01	R\$ 5.685.238,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.379.868,01	R\$ 5.685.238,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 48.660,51	R\$ 5.307,34
POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS		R\$ 15.883,99	R\$ 20,708,95
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO R J FED EST DAS COOP MEDICAS		R\$ 898.594,08	R\$ 544.335,31
PORTO SEGURO SAÚDE S/A		R\$ 48.872,89	R\$ 79.704,40
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA		R\$ 16.382,80	R\$ 16.382,80
REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREV E ASSIST SOCIAL	:	R\$ 27.496,39	R\$ 22.122,54
OFTALMOCLINICA ICARAI LTDA		R\$ 704.675,84	R\$ 1.028.246,06
COUNTRY CLUB DE NITEROI		R\$ 40.761,96	R\$ 40.761,96
NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIO		R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA		R\$ 11.557,80	R\$ 12.199,02
HOMEDICAL ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA		R\$ 25.790,87	R\$ 26.734,13

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INST. BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - TIJUCA		R\$ 16.978,52	R\$ 18.328,52
CINTILAB ICARAI - EXAMES ESPECIALIZADOS		R\$ 16.915,82	R\$ 16.915,82
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 1.572,11	R\$ 2.515,37
CON-CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA		R\$ 2.686,52	R\$ 3.629,78
CENTRO ONCOLOGICO DE NITEROI LTDA	•	R\$ 1.886,52	R\$ 2.829,78
CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE IN		R\$ 2.200,94	R\$ 1.886,52
CENTRO DE IN		R\$ 8.329,41	R\$ 8.329,41
PREVTOTAL LABORATÓRIO DE IMAGEM LTDA		R\$ 44.359,05	R\$ 47.754,81
CENTERMED CENTRO CLINICO SAIA CHIJNER EI		R\$ 8.804,33	R\$ 9.404,33
CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H N, VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 5.572,87	R\$ 6.044,50
CARDIOCOR MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI ME		R\$ 6.851,83	R\$ 7.512,10
NOAH DAY CLINIC LTDA		R\$ 9.898,81	R\$ 10.842,07
DECORDIS EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 24.101,40	R\$ 24.101,40
GASTROCENTRO CARIOCA CENTRO GASTR E ENDOSC DIG LTDA		R\$ 5.430,08	R\$ 5,901,71
FIBROENDOSCOPIA LIMITADA		R\$ 5.813,03	R\$ 6.684,66
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO		R\$ 45.927,10	R\$ 45.927,10
PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO		R\$ 5.216,18	R\$ 5.216,18
INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 3.955,85	R\$ 3.955,85
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA		R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISL, DO ESTADO RJ		R\$ 6.374,66	R\$ 6.824,66
UNIAIR ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CEDI CENTRO DE ENDOSCOPIA ICARAI S/S LTD		R\$ 3.793,92	R\$ 4.243,92
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO		R\$ 7.547,61	R\$ 10,682,68
DOPPLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 16.647,30	R\$ 17.997,30
GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS L		R\$ 3.299,50	R\$ 3.299,50
BYO TERAPIA IMUNOBIOLOGICA ASSISTIDA E I		R\$ 11.375,86	R\$ 12.575,86
PRONEP LAR INTERNAÇÃO DIMICILIAR LTDA		R\$ 750,00	R\$ 750,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição No	ota Saldo Inicial	Saldo Final
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.431,01	R\$ 4.481,01
PREMIUM COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 152.562,29	R\$ 152.562,29
NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 22,025,00	R\$ 26,360,00
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	R\$ 81.844,05	R\$ 81.844,05
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	R\$ 68.816,61	R\$ 59.407,10
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	R\$ 0,00	R\$ 47.542,27
C.R.P.T ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITAL	R\$ 5.120,00	R\$ 5,120,00
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA	R\$ 2.295,16	R\$ 2.295,16
(-) BRADESCO SAUDE S.A	R\$ (23.474,23)	R\$ 14.173,31
DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.	R\$ 3.636,00	R\$ 3.636,00
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	R\$ 116.396,17	R\$ 141.101,65
VALE SA	R\$ 25.778,83	R\$ 25.778,83
PLENO SAUDE HOME CARE	R\$ 3.340,00	R\$ 3,340,00
MEMORIAL SAUDE LTDA	R\$ 503.565,15	R\$ 503.565,15
NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A.	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA	R\$ 4.000,00	R\$ 4,000,00
TUIUIU ADMINISTRADORES DE PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 32.086,65	R\$ 42.701,55
AMEP FREGUESIA OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 50.901,30	R\$ 60.547,20
KLINI PLANOS DE SAÚDE	R\$ 279.200,80	R\$ 278.582,29
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 427.783,25	R\$ 471.098,78
NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	R\$ 0,00	R\$ 75.632,40
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 729.542,95	R\$ 731.044,53
JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA - CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA	R\$ 3.597,30	R\$ 5.197,30
CENTRO MEDICO FATIMA LTDA	R\$ 8.669,45	R\$ 7.175,00
CGO SAUDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA.	R\$ 32,598,45	R\$ 32.598,45
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LAS	R\$ 880,00	R\$ 880,00
HOSPITALITY GESTAO EM SAUDE DOMICILIAR LTDA.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 62.118,43	R\$ 41.140,56
ASSOCIACAO ATLETICA DE MEDICINA	R\$ 3,000,00	R\$ 3.000,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
ESTACIO BARRA - JOAO UCHOA		
COLÉGIO PEDRO II	R\$ 270,00	R\$ 270,00
CAIXA DE ASSISTENCIA A SAUDE - CABERJ	R\$ 23.713,55	R\$ 21,245,03
AUDIONIT SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA	R\$ 4.830,00	R\$ 5.730,00
TIJUCA PLASTIC DAY LTD	R\$ 3.191,60	R\$ 3.191,60
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM	R\$ 200.157,67	R\$ 200.157,67
(-) SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA ALCANTARA LTDA	R\$ (1.151,40)	R\$ 3.802,80
MENDES E SEGALOTE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	R\$ 18.220,00	R\$ 25.595,00
VALPAMED SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R\$ 5.432,00	R\$ 43.842,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A	R\$ 64.218,74	R\$ 66.701,91
SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA	R\$ 29.210,00	R\$ 29.210,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
CONDOMINIO DO ITAIPU MULTICENTER	R\$ 0,00	R\$ 600,00
VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 39.326,85	R\$ 16.878,03
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI	R\$ 6.370,00	R\$ 13.870,00
SMART CARE ATENDIMENTOS GESTAO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00
SEMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA	R\$ 2.693,00	R\$ 4.823,00
CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENCO LTDA	R\$ 1.500,00	. R\$ 1.500,00
FEDERAÇÃO DE LUTA OLIMPICA E ASSOCIADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 1.300,00	R\$ 3.500,00
TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E P	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
YP CLINICA CIRURGICA DA BARRA LTDA	R\$ 3.300,00	R\$ 5.280,00
PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 11.900,00	R\$ 10.400,00
BIP CARE SERVICOS EM SAUDE LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
NOME EMPRESARIAL KLINI SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA	R\$ 17.520,00	R\$ 20.100,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA «SESI	R\$ 8.549,72	R\$ 8.549,72
PRESTAR SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACA	R\$ 5.900,00	R\$ 11.300,00
SETRE-SERVICO DE TRATAMENTO E REABILITAC	R\$ 11.610,00	R\$ 11.610,00

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: :01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIDADE	NEONATAL LAGOA LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
HOSPITAL	. PLACI BARRA LTDA		R\$ 8.680,00	R\$ 8.680,00
CLINICA D BEAUTE LTD	DE CIRURGIA PLASTICA DA		R\$ 3,500,00	R\$ 3.500,00
FLUMINEN	NSE FOOTBALL CLUB		R\$ 2.334,00	R\$ 2.334,00
HLCB SEF	RVIÇOS MÉDICOS LTDA.		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
HOSPITAL	MAHATMA GANDHI		R\$ 89.956,25	R\$ 161.921,25
REAL REM	MOCOES MEDICAS LTDA	•	R\$ 880,00	R\$ 880,00
URBAN PF	RODUCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 34,764,06	R\$ 3,501,00
HOSPITAL	SANTA CRUZ		R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
ASSOCIAC APS	CAO PETROBRAS DE SAUDE -	•	R\$ 1.520,00	R\$ 93,48
	E CARE LTDA		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
	DE IMUNOBIOLOGICOS E O LAGOS LTDA		: R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R DANCANTE LTDA		: R\$ 0,00	R\$ 13.350,00
PIONEIRA EM SAUDE L	ATENDIMENTO DOMICILIAR TDA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
	Z SABADINI DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
VALLENTI	NA EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
EMANUEL CUNHA	LE COSTA GOIANO DA		R\$ 0,00	R\$ 970,00
OUTROS C	RÉDITOS		R\$ 6.483.948,47	R\$ 8.255.413,89
ADIANTAM	IENTOS A FORNECEDORES		R\$ 55,050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAN	MENTO A FORNECEDOR		R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00
ADIANTAM	IENTO A EMPREGADOS		, R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAN	MENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAM	MENTO DE LUCRO		R\$ 5.252.437,27	R\$ 6.923.275,10
ADIANTAN	MENTO DE LUCRO		R\$ 5.252.437,27	R\$ 6.923.275,10
TRIBUTOS	A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 657.164,36	R\$ 677.859,96
IRRF A RE	CUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS	S PAGOS A MAIOR OU ENTE		R\$ 1.114,30	R\$ 1.114,30
CONTRIBU COMPENSAL	UIÇÃO SOCIAL RETIDO A R		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.629,47	R\$ 1.629,47
PIS RETID	OO A COMPENSAR		R\$ 353,05	R\$ 353,05
INSS A CC	DMPENSAR		R\$ 654.067,54	R\$ 674.763,14
OUTROS A	ADIANTAMENTOS		R\$ 519.296,84	R\$ 599.228,83

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS ADIANTAMENTO	THE REPORT OF THE PROPERTY.	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00
DEPOSITO CAUÇÃO HGA		R\$ 14.265,00	R\$ 14.265,00
DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS		R\$ 445.051,84	R\$ 524.983,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.816.224,85	R\$ 5.014.760,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 664.054,92	R\$ 667.186,52
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 664.054,92	R\$ 667.186,52
CONTRATO DE MÚTUA		R\$ 626.342,74	R\$ 626.342,74
EMPRESTIMOS A SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 2,432,72
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 37.712,18	R\$ 38.411,06
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88
(-) INVESTIMENTO EM SCP	1.5.1.4.1.   1.00000000000000000000000000000000	R\$ (60.903,88)	R\$ (60.903,88
(-) INVESTIMENTO SCP VINICIUS PASSOS		R\$ (1.649,86)	R\$ (1.649,86
INVESTIMENTO SCP LILA LEIA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
(-) INVESTIMENTO SCP ALOISIO DA CUNHA		R\$ (7.045,15)	R\$ (7.045,15
(-) INVESTIMENTO SCP CARMEN JULIA		R\$ (2.436,17)	R\$ (2.436,17
(-) INVESTIMENTO SCP EMANUEL CARLOS		R\$ (2.855,51)	R\$ (2.855,51
(-) INVESTIMENTO SCP CRISTIANO FAZENDEIRO		R\$ (5.874,92)	R\$ (5.874,92
(-) INVESTIMENTO OCTAVIO		R\$ (3.911,05)	R\$ (3.911,05
(-) INVESTIMENTO GIOVANNA ALMEIDA		R\$ (1.429,70)	R\$ (1.429,70
(-) INVESTIMENTO SCP RODRIGO ALONSO DA SILVA		R\$ (1.765,18)	R\$ (1.765,18
(-) INVESTIMENTO SCP ROBISON SANTOS		R\$ (5.990,23)	R\$ (5.990,23
(-) INVESTIMENTO SCP BIANCA CORDEIRO		R\$ (3.633,06)	R\$ (3.633,06
(-) INVESTIMENTO SCP LARISSA ACCARSI		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34
(-) INVESTIMENTO SCP ANA MARIA GOMES		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34
(-) INVESTIMENTO SCP JULIANA MASCIEL		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34
(-) INVESTIMENTO SCP JOLDEN DA AILVA		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34
(-) INVESTIMENTO SCP FABIANA CHRISTIAN	m one or her colout (1) to colour color color (1) and 100	R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34
(-) INVESTIMENTO SCP LUIS CLAUDIO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34
(-) INVESTIMENTO SCP HUGO LEONARDO		R\$ (1.335,34)	R\$ (1.335,34
(-) INVESTIMENTO SCP CARLOS FABRICIO		R\$ (12.846,77)	R\$ (12.846,77

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTO SCP ERICH GUSTAVO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
LEITE (-) INVESTIMENTO SCP ANDRESSA LIMA	R\$ (2.278,90)	R\$ (2.278,90)
NIETTO IMOBILIZADO	R\$ 4,210.573,81	R\$ 4.405.978,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 54.870,10	R\$ 54.870,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 54,870,10	R\$ 54.870,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E	R\$ 470.294,15	R\$ 470.294,15
FERRAMENTAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 470.294,15	R\$ 470,294,15
THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	R\$ 3,853,830,41	R\$ 4.049.234,86
VEICULOS	R\$ 2,980.283,83	R\$ 2,980.283,83
VEÍCULOS	R\$ 873.546,58	R\$ 1,068.951,03
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E	the second secon	e de la companya de
EXAÚS, ACUMUL	R\$ (170.000,81)	R\$ (170.000,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (5.318,74)	R\$ (5.318,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (44.781,78)	R\$ (44.781,78
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ (119.900,29)	R\$ (119.900,29
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
COMPUTADORES	R\$ 1.579,96	R\$ 1.579,96
INTANGÍVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
BENS INTANGÍVEIS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PASSIVO	R\$ 17.561.965,56	R\$ 20.084.465,34
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 4.143.107,42	R\$ 4.592.478,11
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (228.225,46)	R\$ (283.297,56
(-) EMPRÉSTIMOS	R\$ (228,225,46)	R\$ (283,297,56
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA	R\$ (85.169,47)	R\$ (113.946,38
(-) EMPRESTIMOS	R\$ (143.055,99)	R\$ (169,351,18
FORNECEDORES	R\$ 508.966,48	R\$ 648.770,4
FORNECEDORES	R\$ 508.966,48	R\$ 648.770,4
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS	R\$ 3.038,28	R\$ 3.038,2
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 5.172,69	R\$ 5.172,69
KIOTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 435,2
CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA	R\$ 615,38	R\$ 615,3
SERVICOS GRAFICOS E COM.NOVO	R\$ 3.020,00	R\$ 4.160,0

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
HORIZONTE L		
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA	R\$ 1.653,60	R\$ 5.716,00
CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A	R\$ 10.778,95	R\$ 10.778,95
WIDMEN AUTO CENTER LTDA	R\$ 36,00	R\$ 36,00
BOMBOX SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$ 2.290,00	R\$ 2.830,00
MEDSHORE NIT LOCAÇAO DE VEICULOS E EQUIP	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.	R\$ 231,88	R\$ 471,88
PREMIUM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 347.818,70	R\$ 468.892,70
CENTRAL DE PARABRIZAS 237 LTDA ME	R\$ 3.613,00	R\$ 4.042,00
KORINTHOS CONSULTORIA EM SISTEMA DE GEST	R\$ 2.527,00	R\$ 2.527,00
PARABRISA NITEROI LTDA	R\$ 401,00	R\$ 400,00
JONATHAS DOS ANJOS SILVA 10401995771	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
DANIEL SAUD JANNOTTI SOCIEDADE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RAM SAVER PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 450,00	R\$ 450,0
PNEUS L SEIXAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 90,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA NTERNACIONAL SA	R\$ 0,00	R\$ 4.683,6
CARLOS MARINHO MEIRELLES FAGUNDES E PORTELLA ASSESSORIA CONTABIL	R\$ 0,00	R\$ 1.980,00
COSTA DE ALMEIDA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 0,00	R\$ 3.500,0
SOLISYSTEM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 823,7
JH SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO E GERAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 807,0
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 142.142,22	R\$ 128.733,8
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 142.142,22	R\$ 128.733,8
ISS A RECOLHER	R\$ 15.343,09	R\$ 25.112,3
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 60.440,56	R\$ 49.936,0
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 34.904,57	R\$ 26.339,4
IRRF A RECOLHER	R\$ 36,60	R\$ 33,1
PIS A RECOLHER	R\$ 5.565,29	R\$ 4.830,6
COFINS A RECOLHER	R\$ 25.685,98	R\$ 22.295,1
CRF A RECOLHER	R\$ 138,19	R\$ 168,4
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER	R\$ 27,94	R\$ 18,8

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 48.912,71	R\$ 80.402,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 31.196,20	R\$ 42.991,82
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 24,333,16	R\$ 11,639,62
(-) PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ (275,36)	R\$ 2.157,36
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 5.360,29	R\$ 12.888,09
RESCISÕES A PAGAR	R\$ 1.841,40	R\$ 4.023,00
(-) 13° SALÁRIO A PAGAR	R\$ (63,29)	R\$ 12,283,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 17.716,51	R\$ 37.410,75
INSS A RECOLHER	R\$ 11.103,72	R\$ 27.974,86
FGTS A RECOLHER	R\$ 6.254,34	R\$ 9.077,44
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$ 358,45	R\$ 358,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 3.671.311,47	R\$ 4.017.868,79
ADIANTAMENTOS -	R\$ 4.184.366,84	R\$ 4.780.514,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 4.184.366,84	R\$ 4.780,514,86
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.558,08	R\$ 3.558,08
(-) REPASSE A SCP	R\$ (516.613,45)	R\$ (766.204 <b>,</b> 15)
(-) REPASSE A SCP VINICIUS PASSOS	R\$ (13.770,14)	R\$ (30.270,14)
(-) REPASSE A SCP ALOISIO DA CUNHA	R\$ (59.064,26)	R\$ (79.384,96)
(-) REPASSE A SCP CARMEN JULIA	R\$ (21.651,58)	R\$ (31.251,58)
(-) REPASSE A SCP EMANUEL CARLOS	R\$ (31.006,39)	R\$ (43.806,39)
(-) REPASSE A SCP CRISTIANO FAZENDEIRO	R\$ (61.151,53)	R\$ (68.351,53)
(-) REPASSE A SCP OCTAVIO	R\$ (46.390,14)	R\$ (62.940,14)
REPASSE A SCP GIOVANNA ALMEIDA	R\$ 1.698,41	R\$ 1.698,41
(-) REPASSE A SCP RODRIGO ALONSO	R\$ (32.579,00)	R\$ (42.179,00)
(-) REPASSE A SCP ROBISON SANTOS	R\$ (69.951,49)	R\$ (147.951,49)
(-) REPASSE A SCP BIANCA CORDEIRO	R\$ (10.618,99)	R\$ (10.618,99)
(-) REPASSE A SCP LARISSA ACCARSI	R\$ (9.834,66)	R\$ (9.834,66)
(-) REPASSE A SCP ANA MARIA GOMES	R\$ (10.959,66)	R\$ (10,959,66)
(-) REPASSE A SCP JULIANA MASCIEL	R\$ (10.397,16)	R\$ (10.397,16)
(-) REPASSE A SCP JOLDEN DA SILVA	R\$ (12.084,66)	R\$ (25.584,66)
(-) REPASSE A SCP FABIANA CHRISTIAN	R\$ (1.834,66)	R\$ (1.834,66)
(-) REPASSE A SCP LUIS CLAUDIO	R\$ (16.584,66)	R\$ (30.084,66)

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

31/12/2023 CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) REPASSE A SCP HUGO LEONARDO	R\$ (9.992,16)	R\$ (17.462,16)
(-) REPASSE A SCP CARLOS FABRICIO	R\$ (83.473,92)	R\$ (124.423,92)
(-) REPASSE A SCP ERICH GUSTAVO LEITE	R\$ (10.635,48)	R\$ (14.235,48)
(-) REPASSE A SCP ANDRESSA LIMA NIETTO	R\$ (6.331,32)	R\$ (6.331,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.418.858,14	R\$ 15.491.987,23
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 13.168.858,14	R\$ 15.241.987,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 13.561.617,14	R\$ 15.634.746,23
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 13.561.617,14	R\$ 15.634.746,23
LUCRO DO PERIODO	R\$ 0,00	. R\$ 0,00
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO AOS SOCIOS	R\$ (392.759,00)	R\$ (392.759,00)
(-) (-) SCP COM PENDENCIA	R\$ (392.759,00)	R\$ (392,759,00)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped

Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TIT	ULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	
33209175459	14.950.590/0001-28	
NOME EMPRESARIAL MEDSHORE SERVICOS EM S	SAUDE E SEGURANCA LTDA.	

ORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
ivro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
ATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ivro Diário Completo	7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGUI	NTES CERTIFICADO	S DIGITAIS:	nia (la 1876) printo i cali (1881)	
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	98284312700	MARCELO MEIRELLES DA FONSECA:98284312700	765418756382919220 8	22/09/2023 a 21/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ o⊍ e-PJ)	14950590000128	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA:14950590000128	765418862869639363 0	19/01/2024 a 18/01/2025	Sim

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2 E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 16:12:36

FF.D4.65.93.FB.94.9A.F5 70.2C.9E.DC.1E.FA.38.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

#### CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3° andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320 Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

distribuições ( 2) 02/10/2024

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 14:52:03 CABJ37856

Distribuição de Niterói

U

Registro

U

# CERTIFICA E DÁ FÉ.

I - Ações ACIDENTÁRIAS;

II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES; III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;

IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA; V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS; VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência

EMPRESARIAIS:

VII- ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;

VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;

IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;

X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

(s) (s) nome dele CONSTA contra О (s) CNPJ:14.950.590/0001-28 CONFORME SEGUINTE VARA REQUERIDO 0 CIVEL DISTRIBUIDA EM 28/10/2021 E REGISTRADA EM29/10/2021 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO INDENIZACAO POR DANO MATERIAL; ACIDENTE DE TRANSITO / INDENIZACAO POR DANO MORAL REQ. DE DANIEL MARTINS DOMINGUES DA VENDA CONSTA REU, ONDE CNPJ:14950590000128 PROCESSO: PROCESSO: QUALIFICACAO NO 0044404-96.2021.8.19.0002###2 VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 18/04/2023 COMUM CIVEL ASSUNTO: REGISTRADA EM 19/04/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO ACIDENTE DE TRANSITO; ACIDENTE DE TRANSITO; INDENIZACAO POR DANO MORAL OUTROS A REQ. DE CESAR DE JESUS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO 

DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Código Identificador de Certidão CABJ37856 HNM

Consulte a validade em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extr ajudicial/consultaselo

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

CERP: 2024.3658796.639-1

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoría Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

924569778201001

CONFERIDO POR: ANA MARIA



#### Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

#### N° 2024.477.32012

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por MEDSHORE SERVIÇOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA , CNPJ/CPF nº 14.950.590/0001-28 , CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na Comarca de NITERÓI, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: 1º Ofício de Justiça tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 3º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 4º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 5º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 11º Ofício de Justiça tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; 12º Ofício de Justiça - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; 13º Ofício de Justiça - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; 19°. Ofício de Justiça tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. CERTIFICO ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na Comarca de NITERÓI ao 1º Distribuidor incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes oficios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes oficios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Lojas 101 e 102 - Centro; NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:

a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da

Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/11/2024 10:45:31.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 1373140744820



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:49:59 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: 57C6.3B09.E086.E66E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 14.950.590/0001-28 Certidão n°: 75875139/2024

Expedição: 01/11/2024, às 08:48:14

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.950.590/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

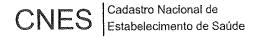
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC) Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

#### Ficha de Estabelecimento Identificação

30/09/2024

CNES: 7981228

Nome Fantasia: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Nome Empresarial: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: PENDOTIBA

Número: 38

Complemento: QD C LT 043

Bairro: MARIA PAULA

Município: 330330 - NITEROI

UF:RJ

CEP: 24325-100

Telefone: (21) 2712-7431

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL TERRESTRE

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador:

Cadastrado em: 02/06/2016

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI

Atualização na base local: 13/09/2024

Última atualização Nacional: 27/09/2024

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação:

Motivo desativação: --



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.950.590/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	27/01/2012	
NOME EMPRESARIAL MEDSHORE SERVICOS E	M SAUDE E SEGURANCA LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	IOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 86.21-6-01 - UTI móvel	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
43.22-3-03 - Instalações de 52.40-1-99 - Atividades au 74.90-1-99 - Outras ativida 77.29-2-03 - Aluguel de ma 77.39-0-02 - Aluguel de eq 82.11-3-00 - Serviços com 82.99-7-99 - Outras ativida 85.99-6-04 - Treinamento e 86.21-6-02 - Serviços de móv 86.22-4-00 - Serviços de má 86.30-5-01 - Atividade mác 86.30-5-02 - Atividade mác 86.30-5-99 - Atividades de 86.40-2-04 - Serviços de ta 86.40-2-05 - Serviços de ma 86.40-2-06 - Serviços de ma 86.40-2-06 - Serviços de ma 86.40-2-08 - Serviços de ma 90-2-08 - Serviç	uipamentos científicos, médicos e hinados de escritório e apoio adminides de serviços prestados principa em desenvolvimento profissional e geis de atendimento a urgências, excemoção de pacientes, exceto os servica ambulatorial com recursos paradica ambulatorial com recursos paradica ambulatorial restrita a consultar atenção ambulatorial não específico mografia iagnóstico por imagem com uso de essonância magnética iagnóstico por registro gráfico - EC serviços de complementação diagnostico de complementação diagnostico de complementação	eto operação do icas não especifospitalares, sen istrativo imente às empregerencial esto por UTI móviços móveis de prealização de es adas anteriorme radiação ionizar G. EEG e outros	ricadas anterior n operador esas não especi rel atendimento a rocedimentos o xames compler nte nte, exceto tom exames análoo	mente ificadas anteri urgências cirúrgicos mentares ografia	ormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO R PENDOTIBA		NÚMERO 38	COMPLEMENTO QD C LT 043		
	AIRRO/DISTRITO MARIA PAULA	MUNICÍPIO NITEROI			UF RJ
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (21) 2712-743	1		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	il (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ta da situação c 7 <b>/01/2012</b>	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL.				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



SITUAÇÃO ESPECIAL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.950,590/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E I CADASTRAL	DE SITUAÇÃO DATA DE 27/01/2	ABERTURA  012
NOME EMPRESARIAL MEDSHORE SERVICO	OS EM SAUDE E SEGURANCA	LTDA.		
36.50-0-99 - Atividade 36.60-7-00 - Atividade 36.90-9-01 - Atividade 36.90-9-99 - Outras ati	ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDAR s de profissionais da área de : s de apoio à gestão de saúde s de práticas integrativas e co ividades de atenção à saúde h s de fornecimento de infra-est	saúde não especificada Implementares em saúc Iumana não especificad	de humana das anteriormente	cílio
código e descrição da N 206-2 - Sociedade Em				
LOGRADOURO R PENDOTIBA		NÚMERO 38	COMPLEMENTO QD C LT 043	
CEP <b>24.325-100</b>	BAIRRO/DISTRITO MARIA PAULA	MUNICIPIO NITEROI		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (21) 2712-7	7431	
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITU 27/01/2012	JAÇÃO CADASTRAL
ATIVA				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 12:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*\*\*



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0917545-9

Tipo Jurídico Sociedade empresária limitada

№ do Protocolo

#### 2024/00668306-5 JUCERJA

Útimo arquivamento: 33901935082 - 11/01/2024 NIRE: 33.2.0917545-9

Orgão	Calculado	Pago
lunta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

Boleto(s):

Hash: BBB02C20-92F5-4EC0-97C0-08BEB2C917AD

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA:

Código Ato

Normal

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento	olitika ja 1811aa.		
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede	fijeskri blig	6. (1. (b) M. (c) (c) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d	:
XXX	xx		CARLANGER STATE STATE	TOTAL CORNER BOOK TO THE REAL PROPERTY OF THE PROPERTY	
XXX	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			25.
XXX	xx 🚟	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
XXX	xx :	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

#### CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006392490	14.950.590/0001-28	Rua PENDOTIBA 038	Maria Paula	Niterói	RJ
×xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxx	xx.xxx,xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXX	хх
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	ХХ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/08/2024 e arquivado em 12/08/2024

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

1/1

Gabriel Oliveira de Souza Voi SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPTESA: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA
NIRE: 332.0917545-9 Protocolo: 2024/00668306-5 Data do protocolo: 09/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2024 SOB O NÚMERO 00006392490 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 05456276EF982E075FA7A6E73C5CD7959A76929AFDB8B7203158BF1815FF6CD5

Fars validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.





Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0917545-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00668306-5

**JUCERJA** 

Último arquivamento:

33901935082 - 11/01/2024

NIRE: 33.2.0917545-9

Orgão Calculado Pago Junta 520,00 520,00 0,00 0,00 DREI

09/08/2024 17:00:06

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

Boleto(s): 104817588

Hash: BBB02C20-92F5-4EC0-97C0-08BEB2C917AD

### REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

ł		
1		
•		

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### Requerente

Rio de Janeiro Local 09/08/2024

Data

Nome:	Marcelo Meirelles da Fonseca
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122069605
E-mail:	meirellesbr2013@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/08/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00668306-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA NIRE: 332.0917545-9 Protocolo: 2024/00668306-5 Data do protocolo: 09/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/08/2024 SOB O NÚMERO 00006392490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05456276FF982E075FA7A6E73C5CD7959A76929AFDB8B7203L58BF1815FF6CD5

Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.





SERVICOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA" CNPJ: 14.950.590/0001-28

Pelo presente instrumento:

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1977, residente na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1024, Casa 19B Camboinhas – Niterói/RJ, Cep: 24.325-100, portador da carteira de identidade nº 00129640236 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 075.148.057-61;

**L.H.T. PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.729.937/0001-72, com sede na Rua Luiz Sobral, nº 386 Maria Paula — Niterói/RJ, Cep: 24.325-000, neste ato, representada pelo sócio administrador **LUIZ HENRIQUE TEMPERINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1977, residente na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1024, Casa 19B Camboinhas — Niterói/RJ, Cep: 24.325-100, portador da carteira de identidade nº 00129640236 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 075.148.057-61.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.590/0001-28 e arquivada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0917545-9 em 27/01/2012, resolvem promover a sexta alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO: A sociedade resolve alterar o endereço da Filial-I que será estabelecida na Rua do Bispo nº 150 — Rio Comprido — Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20261-065.

**SEGUNDO:** A sociedade resolve consolidar o contrato social que doravante passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 14.950.590/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Tipo Societário

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, que é regida pelo presente contrato e disposições legais que lhe sejam aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Filial, Foro e Prazo de Duração

A sociedade tem sede e foro na Rua Pendotiba nº 38 Quadra C Lote 43 — Maria Paula — Niterói/RJ, Cep: 24.325-100 e Filial-I na Rua do Bispo nº 150 — Rio Comprido — Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20261-065, funcionando por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social

A sociedade através do estabelecimento **Matriz** têm por objeto social a prestação de serviços médicos em geral, serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio (home care),

1



acompanhamento de enfermos e de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde à pacientes no domicílio; locação de materiais médicos, camas hospitalares e demais insumos para atendimento médico domiciliar, realização de exames complementares e procedimento cirúrgicos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico, serviços de diagnóstico por imagem e por registro gráfico, serviços de remoção de pacientes, serviços móveis de atendimento a urgências, UTI móvel, atividades auxillares dos transportes aéreos, atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, atividades de enfermagem, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CNAE: 86.21-6-01 - UTI móvel.

CNAE: 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

**CNAE: 52.40-1-99** - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.

**CNÁE:** 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

CNAE: 77.29-2-03 - Aluguel de material médico.

CNAE: 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CNAE: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CNAE: 82.99-7-99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CNAE: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE: 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.

**CNAE: 86.22-4-00** - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

**CNAE: 86.30-5-01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

**CNAE: 86.30-5-02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CNAE: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CNAE: 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CNAE: 86.40-2-04 - Serviços de tomografia.

**CNAE: 86.40-2-05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

CNAE: 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética.

**CNAE: 86.40-2-08** - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

**CNAE: 86.40-2-99** - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

CNAE: 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem.

CNAE: 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

CNAE: 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

CNAE: 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

**CNAE: 86.90-9-99** - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

**CNAE: 87.12-3-00** - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

A sociedade através do estabelecimento **Filial-I**, têm por objeto social a prestação de serviços de UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências e remoção de pacientes.

CNAE: 86.21-6-01 - UTI móvel.

CNAE: 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.

**CNAE: 86.22-4-00** - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA: Do Quadro Societário e do Capital Social

O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão)** de reais, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez) reais cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País ficando a seguinte posição dos quotistas:



2

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE TEMPERINI	90.000	90 %	R\$ 900.000,00
L.H.T. PARTICIPAÇÕES LTDA	10.000	10 %	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100 %	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002. Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Artigo 997, Inciso VIII da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUIZ HENRIQUE TEMPERINI que assinará, representará, administrará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a sociedade. Parágrafo Primeiro: Na emissão de cheques, certificados digitais, assinatura eletrônica ou de títulos que obriguem a sociedade, observar o caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da sociedade ou para avaliar ou afiançar obrigações de mero favor.

#### CLÁUSULA SEXTA: Da Cessão e Transferência de Quotas

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas sem o consentimento expresso do(s) sócio(s) remanescente(s), ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição delas, devendo então, comunicar com 30(trinta) dias de antecedência ao(s) sócio(s) remanescente(s) o valor pretendido e as condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O(s) sócio(s) que remanescer(em) na sociedade, terá um prazo de 30(trinta) dias para responder a proposta, findo os quais, o sócio retirante poderá ceder suas quotas por valor e prazo efetivo da proposta.

Parágrafo Segundo: A saída de quaisquer dos sócios, por sua livre e espontânea vontade, não o desobriga de quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros que, porventura, venham a ocorrer referente ao período em que o sócio retirante fez parte do quadro societário.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Deliberações Sociais

As deliberações societárias, poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, convocada pelo sócio administrador, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento, salvo nos casos em que todos os sócios estiverem presentes ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios. (Artigo 1.080-A, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Quando por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para formação da maioria absoluta do capital social, são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital (artigo 1.010, §1º da Lei nº 10.406./2002).

Parágrafo Segundo: A reunião ou assembleia, tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito ou digitalmente sobre a matéria objeto delas (artigo 1.072, §3º c/c o Artigo 1.080-A, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002).

### CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social e Do Balanço Geral

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se o exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, malgrado os resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo em caso de unanimidade ser transferidos para a conta de Reserva ou Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

Parágrafo Primeiro: Anualmente realizar-se-á, reunião ou assembleia de sócios, que deverá ser convocada pelo(s) sócio(s) administrador(es), através de correspondência simples, seja por meio físico ou eletrônico, com 8 (oito) dias de antecedência, para deliberarem sobre o balanço do exercício findo e demais assuntos pertinentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios tem qualquer formalidade de convocação dispensada e até mesmo tornarem-se dispensáveis quando todos os sócios declararem ciência do local, data, hora, e ordem do dia, bem como decidirem, tudo por escrito, sobre a matéria objeto dessa.

3



### CLÁUSULA NONA: Das Remunerações e Dos Resultados Apurados

Os sócios quando no exercício de sua atividade na sociedade, realizarão uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: As antecipações e as distribuições de lucros efetivamente apurados, serão distribuídos de acordo com a produtividade de cada sócio e não pela participação de cada um no capital social, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

Parágrafo Segundo: Quanto a qualquer prejuízo porventura verificado, esse será tratado de acordo com as determinações estabelecidas pelo Regulamento do Imposto de Renda, obedecendo-se sempre a proporção na participação de cada sócio no capital social.

### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dissolução da Sociedade e Falecimento do Sócio

A sociedade não se dissolverá no caso de ausência, falecimento, incapacidade, insolvência, recuperação judicial, falência ou exclusão de qualquer dos sócios e continuará com os sócio(s) remanescente(s), podendo o(s) sócio(s) que representa(m) a maioria absoluta do capital social, deliberar(em) pela liquidação das quotas do sócio de cujus nos termos do artigo 1.028 e 1.031 da Lei nº 10.406/2002 combinado com a instrução normativa nº 81 do DREI de 10/06/2020, Seção IV, Item 4.5, de acordo com o evento ocorrido e proceder-se á na apuração de haveres do sócio ausente, falecido, incapaz, insolvente ou excluído, mediante levantamento de um Balanço Geral Especial e Extraordinário com base na data da ocorrência do fato que ocasionou no afastamento ou na saída do sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros e/ou meeiros poderão ingressar na sociedade em substituição ao sócio ausente ou falecido.

Parágrafo Segundo: As quotas do sócio ausente, falecido, incapaz ou insolvente, que ora for liquidada, serão suportados pelos sócios ou por um só sócio ou será amortizada do capital social promovendo-se a redução. As quotas do sócio ausente, falecido, incapaz ou insolvente suportadas ou não suportadas pelos sócios ou suportadas ou não suportadas por um só sócio ou amortizadas do capital social promovendo a redução de capital social, serão pagas aos herdeiros no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião dos sócios quotistas, verificada em balanço especial extraordinário levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação. Artigo 1.031, §2º da Lei nº 10.406/2002 e Artigo 1.029 da Lei nº 10.406/2002 com regência supletiva ao Artigo 605, Inciso II da Lei nº 13.105/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Disposições Gerais e Desimpedimentos

Os direitos e obrigações ora ajustados entre os sócios regem-se nos casos omissos, pelas disposições da legislação em vigor do Código Civil para as sociedades empresárias limitadas e pelos usos e costumes aplicáveis à sociedade.

Parágrafo Único: O sócio administrador declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento, a fim de que seja arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para que produza os efeitos legais.

> Niterói-RJ, 03 de Julho de 2024. Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI Data: 02/08/2024 17:10:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

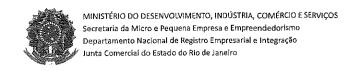
**LUIZ HENRIQUE TEMPERINI** 

Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI Data: 02/08/2024 17:11:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

L.H.T. PARTICIPAÇÕES LTDA LUIZ HENRIQUE TEMPERINI SÓCIO ADMINISTRADOR







### **IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES**

SEGURANCA LTDA, MEDSHORE SERVICOS EM NIRE O ATO DA SAUDE CERTIFICO QUE 2024/00668306-5, ARQUIVADO 12/08/2024, **PROTOCOLO** 33.2.0917545-9, NÚMERO (S) 00006392490, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
982.843.127-00	MARCELO MEIRELLES DA FONSECA

12 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi

Secretário Geral

1/1





### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

### CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio do Janeiro, conforme a resolução Cofen 509/2016, de acordo com os dados abaixo:

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 2392/23

Folha: 2392

Data do Registro: 19/12/2023

Data do Vencimento: 19/12/2024

Característica das Atividades: GESTÃO DE ASSISTENCIAL E DE ÁREA TÉCNICA

### DADOS DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Razão Social: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA Nome Fantasia: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA CNPJ: 14950590000128 Natureza Juridica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Endereço; RUA PENDOTIBA, 38, QUADRA C, LOTE 43, MARIA PAULA, CEP. 24325100.

NITERÓI-RJ

# DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Social: ---

Nome Civil: VINICIUS LUIZ DE OLIVEIRA PASSOS

Inscrição Coren-RJ: 179452-ENF

CPF: 11806580780

Setor: ENFERMAGEM

Jornada de Trabalho: SEGUNDA A SEXTA - 09:00 AS:14:00H

Carga Horária Total Semanal (horas): 20

Daniele Rena M. Rettincourt

Daniele Rosa Monteiro Bittencourt Chefe do Setor CRT/RE COREN-RJ Matrícula 000.384 Competência delegada pela Portaria Coren-RJ nº523/2019

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

A autenticidade deste comprovante poderé ser confirmada na Sede ou nas Subseções do COREN-RJ Quialquer rasura ou emenda invalidará este documento. Código de Controle da Certidão: 2023101113523

Avenida Presidente Vargas, 502 - 31, 41, 51 e 61 andaes Centro - Rio de Janeiro - R1 - CE-D 20071-000 | Telefone 4Fax, (21) 3232-8730 / (21) 2516-1353 www.cormenj.org.bi



### CERTIFICADO

# de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº 52-0114468-5

Data da Inscrição -

05/10/2015

Razão Social -

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Nome Fantasia -

CNPJ -

14.950.590/0001-28

Endereço -

RUA PENDOTIBA, 38 QD C LT 043

CEP:24,325-100

Bairro -

MARIA PAULA

Município -

NITERÓL

Classificação -

UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA

DE URGÊNCIA

Porte

\_\_\_\_

Tipo

....

Sub-tipo

----

Diretor Técnico -

ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ - CRM nº 52-0111072-1

Validade deste Certificado 05/10/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 05/10/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de Setembro de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA Diretora Primeira Tesoureira

Ratin Telles Vopreis

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço: https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: 435029. A autenticação para o código acima deverá ser: 8bf926e136



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

CADASTRO NO CRE	SOB N° 19539	VALIDADE	30/04/2025	1	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, escaneado o código
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEG LTDA						
NOME DE FANTASIA MEDSHORE SEI	A RVICOS MEDICOS					
TIPO DE ESTABELE OUTROS ESTAE					A ST A STREET FRANCISCO	
NATUREZA DE ATIV FARMACIA DE A	VIDADE ATENDIMENTO DE	UNIDADE MÓVE	EL ,			Repositório 46e31af0fca7456
ENDEREÇO R PENDOTIBA,	38 QD C LOTE 43					CNPJ 14,950.590/0001-28
LOCALIDADE MARIA PAULA			CIDADE NITEROI	- RJ		ACCOMMODICAL SERVICE CONTROL OF THE PARTY OF
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		HOR	ÁRIO FUNCIONAI	MENTO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
******	19:30 as 23:30	19:30 as 23:30	19:30 as 23:30	19:30 as 2	3:30 19:30 as 23	:30 *********
		RESPO	ONSÁVEL(IS) TÉC	NICO(S)		
TIPO INSCRIÇÃ	O NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 3158	5 3158 JOSE MAURO MIRANDA DA SILVA DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
********	19:30 AS 21:00	19:30 AS 21:00	19:30 AS 21:00	19:30 AS 2	1:00 19:30 AS 21	:00
*******	22;00 AS 23:30	22:00 AS 23:30	22:00 AS 23:30	22:00 AS 2	3:30 22:00 AS 23	:30 *********
			E EADMÁCIA DO		JEIDO CDE DI	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 25 de março de 2024

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CRF-RJ

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

partir desta data de demissão/_	/ deixo de exercer a função	te órgão sob o nº, comunico que a de pelo estabelecimento de o esta CRT para as providências cabíveis do
Local	Data da Comunicação	Assinatura do Farmacêutico
Declaro, ainda, que deixo esta respo	nsabilidade pelo seguinte motivo:	
	CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTIO Resolução CFF 724/2022	CA
desvinculação do cargo, função ou emprego, n XII - comunicar formalmente ao CRF, en independentemente de retenção de document t. 16 - O farmacêutico deve comunicar for emporário das atividades profissionais pela legalmente, o substitua, § 1º - Na hipótese de	petentes a recusa em se submeter à prátic notivada pela necessidade de preservar os la naté 5 (cinco) dias úteis, o encerrame os pelo empregador; malmente ao CRF, pelas maneiras disponín as quais detém responsabilidade/assistên e afastamento por motivo de doença, acido	a de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área

acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente.

de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
NIRE	33209175459
CNPJ	14.950.590/0001-28
Numero de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31542
	TERMO DE ENCERRAMENTO
ne Empresarial	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31542
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2E,D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA	R\$ 3.535.523,73	R\$ 3.101.229,43
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 3.535.523,73	R\$ 3.101.229,43
(-) DEDUÇÕES	R\$ (199.756,24)	R\$ (175.218,74)
(-) (-) ISS	R\$ (70.709,63)	R\$ (62.023,85)
(-) (-) COFINS	R\$ (106.065,71)	R\$ (93.036,88)
(-) (-) PIS	R\$ (22.980,90)	R\$ (20.158,01)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.335.767,49	R\$ 2,926.010,69
LUCRO BRUTO	R\$ 3.335.767,49	R\$ 2,926.010,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1,143.314,11)	R\$ (1.137.958,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (185.556,00)	R\$ (345.944,47)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (3.025,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (185.556,00)	R\$ (342.919,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (957.758,11)	R\$ (792.014,39)
(-) PEDÁGIOS	R\$ (307.331,44)	R\$ (305.665,91)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (37.743,15)	R\$ (144.691,82)
(-) PECLD (PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	R\$ (70.178,97)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (57.618,84)	R\$ (59.870,88)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (7.272,00)	R\$ (7.272,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (18.715,94)	R\$ (74,84)
(-) FÉRIAS	R\$ (5.487,59)	R\$ (10.972,53)
(-) INSS	R\$ (23.216,03)	R\$ (20.418,27)
(-) FGTS	R\$ (6.538,72)	R\$ (5.827,55)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (10.610,17)	R\$ (18.584,19)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (571,07)	R\$ (583,79)
(-) TICKET	R\$ (5.744,00)	R\$ (4.256,00)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (732,12)
(-) IPVA	R\$ (0,00)	R\$ (40.838,07)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (13.072,26)	R\$ (2.606,18)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (4.933,09)	R\$ (3.000,20)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (2.095,23)	R\$ (3,456,13)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (1.886,22)	R\$ (1.880,52)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ (106.851,13)	R\$ (5.402,30)
(-) SEGUROS	R\$ (30.349,27)	R\$ (29,213,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

	escrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
	(-) ASSISTÉNCIA CONTÁBIL		R\$ (37.682,50)	R\$ (38.862,51)
т	(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR ERCEIROS		R\$ (7.300,00)	R\$ (0,00)
	(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (173,03)	R\$ (0,00)
***	(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (42.088,36)	R\$ (35.407,49)
C	(-) DESPESAS COM CARTÃO DE REDITO		R\$ (92.380,25)	R\$ (47.115,81)
	(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (2.235,47)	R\$ (2.577,12)
fŋ.	(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (60.000,00)	R\$ (0,00)
	(-) JUROS DE MORA		R\$ (3.308,55)	R\$ (135,59)
***	(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2.374,83)	R\$ (2.568,74)
	RECEITAS FINANCEIRAS	:	R\$ 917,98	R\$ 263,57
	JUROS DE APLICAÇÕES	<u>-</u>	R\$ 17,98	R\$ 78,69
	JUROS		R\$ 900,00	R\$ 184,88
	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (222.442,84)	R\$ (263.065,67)
	(-) DROGAS E MEDICAMENTOS		R\$ (8.808,41)	R\$ (7.540,17)
	(-) ANUIDADES DIVERSAS		R\$ (118,53)	R\$ (3.333,30)
С	(-) MATERIAL HOSPITALAR E DESCARTAVEL		R\$ (5.849,84)	R\$ (960,69)
	(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (207.666,06)	R\$ (251.221,52)
	(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (9,99)
	(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 62.175,93	R\$ (0,00)
F	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 62.175,93	R\$ 0,00
	RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.033.104,45	R\$ 1,525.249,73
 	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 2.033.104,45	R\$ 1.525.249,73
19/11	(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (108.587,48)	R\$ (95.248,54)
	(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (38.183,67)	R\$ (33.493,27)
	(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	***	R\$ (70.403,81)	R\$ (61.755,27)
1	UCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.924.516,97	R\$ 1.430.001,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.101.229,43	R\$ 3.001.550,94
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.101.229,43	R\$ 3.001.550,94
(-) DEDUÇÕES		R\$ (175,218,74)	R\$ (169,586,86)
(-) (-) ISS		R\$ (62.023,85)	R\$ (60,030,25)
(-) (-) COFINS		R\$ (93.036,88)	R\$ (90.046,54)
(-) (-) PIS		R\$ (20.158,01)	R\$ (19.510,07)
RECEITA LÍQUIDA	:	R\$ 2.926.010,69	R\$ 2.831.964,08
LUCRO BRUTO		R\$ 2.926.010,69	R\$ 2.831.964,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.137.958,86)	R\$ (1.088.808,96)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (345.944,47)	R\$ (323,642,80)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (885,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (3.025,00)	R\$ (3.050,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (342.919,47)	R\$ (319.707,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (792.014,39)	R\$ (765,166,16)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (305.665,91)	R\$ (295.419,44)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (144.691,82)	R\$ (162,295,88)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (59.870,88)	R\$ (61.072,39)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (7.272,00)	R\$ (7.272,00)
(-) 13° SALÁRIO		R\$ (74,84)	R\$ (37,41)
(-) FÉRIAS		R\$ (10.972,53)	R\$ (3.133,77)
(-) INSS		R\$ (20.418,27)	R\$ (17.973,73)
(-) FGTS		R\$ (5.827,55)	R\$ (4,908,31)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (18.584,19)	R\$ (16.387,81)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (583,79)	R\$ (390,79)
(-) TICKET		R\$ (4.256,00)	R\$ (4.218,00)
(-) IPTU		R\$ (732,12)	R\$ (1.098,18)
(-) IPVA		R\$ (40.838,07)	R\$ (16.314,22)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.606,18)	R\$ (5.672,96
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (3.000,20)	R\$ (2.490,64
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.456,13)	R\$ (2.940,09)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.880,52)	R\$ (2,152,66
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ (5.402,30)	R\$ (46.973,55)
(-) SEGUROS		R\$ (29.213,83)	R\$ (19.900,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E,F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (38.862,51)	R\$ (44.573,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (35.407,49)	R\$ (20.914,55)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	R\$ (47.115,81)	R\$ (23.934,78)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (2.577,12)	R\$ (2.430,83)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (135,59)	R\$ (10,78)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (2.568,74)	R\$ (2.650,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 263,57	R\$ 106,36
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 78,69	R\$ 71,99
JUROS	R\$ 184,88	R\$ 34,37
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (263.065,67)	R\$ (253.629,56)
(-) DROGAS E MEDICAMENTOS	R\$ (7.540,17)	R\$ (13.341,12)
(-) ANUIDADES DIVERSAS	R\$ (3.333,30)	R\$ (1.131,45)
(-) MATERIAL HOSPITALAR E DESCARTAVEL	R\$ (960,69)	R\$ (4.565,30)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (251.221,52)	R\$ (234.473,50)
(-) IOF	R\$ (9,99)	R\$ (118,19)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.525.249,73	R\$ 1.489.631,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 1.525.249,73	R\$ 1.489.631,92
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	R\$ (95.248,54)	R\$ (93.432,39)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (33.493,27)	R\$ (32.416,75)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (61.755,27)	R\$ (61.015,64)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.430.001,19	R\$ 1.396,199,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA	R\$ 3.001.550,94	R\$ 4.611.776,73
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 3.001.550,94	R\$ 4.611.776,73
(-) DEDUÇÕES	R\$ (169.586,86)	R\$ (260.538,52)
(-) (-) ISS	R\$ (60.030,25)	R\$ (92.208,67)
(-) (-) COFINS	R\$ (90.046,54)	R\$ (138.353,30)
(-) (-) PIS	R\$ (19.510,07)	R\$ (29.976,55)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.831,964,08	R\$ 4.351.238,21
LUCRO BRUTO	R\$ 2.831.964,08	R\$ 4.351.238,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.088.808,96)	R\$ (950.100,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (323.642,80)	R\$ (378.682,20)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (885,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (3.050,00)	R\$ (1.550,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (319.707,80)	R\$ (377.132,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (765.166,16)	R\$ (571.418,52)
(-) PEDÁGIOS	R\$ (295,419,44)	R\$ (245.748,06)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (162.295,88)	R\$ (41.123,17)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (61.072,39)	R\$ (82.126,79)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (7.272,00)	R\$ (4.848,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (37,41)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (3.133,77)	R\$ (2.844,40)
(-) INSS	R\$ (17.973,73)	R\$ (25.008,12)
(-) FGTS	R\$ (4.908,31)	R\$ (6.840,53)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (16,387,81)	R\$ (9.138,17)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (390,79)	R\$ (530,10)
(-) TICKET	R\$ (4.218,00)	R\$ (4.370,00)
(-) IPTU	R\$ (1.098,18)	R\$ (1.098,18)
(-) IPVA	R\$ (16.314,22)	R\$ (2.174,44)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (5.672,96)	R\$ (10.132,18)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (2.490,64)	R\$ (13.191,84)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (2.940,09)	R\$ (1.392,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (2.152,66)	R\$ (2.030,40)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ (46.973,55)	R\$ (9.642,10)
(-) SEGUROS	R\$ (19.900,37)	R\$ (1.064,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E,F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: .01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atua
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.867,41)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (44.573,00)	R\$ (152,50)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (20.914,55)	R\$ (78.098,08
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	R\$ (23.934,78)	R\$ (23.934,78
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (2.430,83)	R\$ (647,91
(-) JUROS DE MORA	R\$ (10,78)	R\$ (152,36
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (2.650,02)	R\$ (3.262,26
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 106,36	R\$ 118,8
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 71,99	R\$ 118,8
JUROS	R\$ 34,37	R\$ 0,0
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (253.629,56)	R\$ (190.863,26
(-) DROGAS E MEDICAMENTOS	R\$ (13.341,12)	R\$ (2.269,01
(-) ANUIDADES DIVERSAS	R\$ (1.131,45)	R\$ (377,15
(-) MATERIAL HOSPITALAR E DESCARTAVEL	R\$ (4.565,30)	R\$ (2.657,54
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (234.473,50)	R\$ (185,334,65
(-) IOF	R\$ (118,19)	R\$ (224,91
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.489.631,92	R\$ 3.210.393,1
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 1.489.631,92	R\$ 3.210.393,1
(-) PROVISŌES PARA IR E CSLL	R\$ (93.432,39)	R\$ (136.552,47
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (32.416,75)	R\$ (49.807,18
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (61.015,64)	R\$ (86.745,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.396.199,53	R\$ 3.073.840,6

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.611.776,73	R\$ 4.745.693,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.611.776,73	R\$ 4.745.693,24
(-) DEDUÇÕES		R\$ (260.538,52)	R\$ (267.658,84)
(-) (-) ISS		R\$ (92.208,67)	R\$ (94.912,98)
(-) (-) COFINS	·	R\$ (138.353,30)	R\$ (141.982,90)
(-) (-) PIS		R\$ (29.976,55)	R\$ (30.762,96)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.351.238,21	R\$ 4.478.034,40
LUCRO BRUTO		R\$ 4.351.238,21	R\$ 4.478.034,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (950.100,72)	R\$ (1.464.030,58)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (378.682,20)	R\$ (413.918,65)
(-) REFEIÇŌES		R\$ (1.550,00)	R\$ (1.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR ERCEIROS		R\$ (377,132,20)	R\$ (412.418,65
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (571.418,52)	R\$ (1.050.111,93
(-) PEDÁGIOS		R\$ (245.748,06)	R\$ (300.701,40
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (41.123,17)	R\$ (475,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (82.126,79)	R\$ (96.045,48
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (4.848,00)	R\$ (7.272,00
(-) 13° SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (24.170,18
(-) FÉRIAS		R\$ (2.844,40)	R\$ (8.579,75
(-) INSS		R\$ (25.008,12)	R\$ (37.386,71
(-) FGTS		R\$ (6.840,53)	R\$ (10.365,21
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (9.138,17)	R\$ (17.901,37
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (530,10)	R\$ (227,20
(-) TICKET		R\$ (4.370,00)	R\$ (8.334,00
(-) !PTU		R\$ (1.098,18)	R\$ (0,00
(-) IPVA		R\$ (2.174,44)	R\$ (2.114,45
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (10.132,18)	R\$ (3.614,02
(-) IMPOSTOS, TAXAS E ONTRIBUIÇÕES		R\$ (13,191,84)	R\$ (6.611,64
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (45,09
(-) ENERGIA ELÉTRICA	or per a promotion promotion and the state of the state o	R\$ (1.392,56)	R\$ (3.598,93
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.030,40)	R\$ (1.164,09
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ (9.642,10)	R\$ (9.783,11
(-) SEGUROS		R\$ (1.064,18)	R\$ (31.982,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E,F9.63.62.2E,D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição Nota	a Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (1.867,41)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (152,50)	R\$ (32.533,85)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (78.098,08)	R\$ (357.258,07)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	R\$ (23.934,78)	R\$ (86.665,94)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (647,91)	R\$ (272,33)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (152,36)	R\$ (113,67)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (3.262,26)	R\$ (2.896,26)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 118,88	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 118,88	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (190.863,26)	R\$ (800,707,37)
(-) DROGAS E MEDICAMENTOS	R\$ (2,269,01)	R\$ (2.468,00)
(-) ANUIDADES DIVERSAS	R\$ (377,15)	R\$ (130,53)
(-) MATERIAL HOSPITALAR E DESCARTAVEL	R\$ (2.657,54)	R\$ (2.306,20)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (185.334,65)	R\$ (795.593,09)
(-) IOF	R\$ (224,91)	R\$ (209,55)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 3.210.393,11	R\$ 2.213.296,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 3.210.393,11	R\$ 2.213.296,45
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	R\$ (136.552,47)	R\$ (140.167,36
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (49.807,18)	R\$ (51.253,49)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (86.745,29)	R\$ (88.913,87)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.073.840,64	R\$ 2.073.129,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  $94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2, \ nos\ termos\ do\ Decreto\ n^{o}\ 8.683/2016.$  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO				
NIRE	CNPJ			
33209175459	14.950.590/0001-28			
NOME EMPRESARIAL				
MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.				

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
ivro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
ATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ivro Diário Completo	7
DENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
94,A8,5C,69,39,30,86,55,4E,F9.63.62,2E,D2,84,E1,D2,89,E7,79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	S DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	98284312700	MARCELO MEIRELLES DA FONSECA:98284312700	765418756382919220 8	22/09/2023 a 21/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14950590000128	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA	765418862869639363 0	19/01/2024 a 18/01/2025	Sim

### **NÚMERO DO RECIBO:**

94.A8.5C.69.39.30.86.55.4E.F9.63.62.2 E.D2.84.E1.D2.89.E7.79-2 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

Versão: 10.2.1

em 28/06/2024 às 16:12:36

FF.D4.65.93.FB.94.9A.F5 70.2C.9E.DC.1E.FA.38.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.950.590/0001-28

Razão Social:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

Endereço:

R PENDOTIBA 38 QD C LT 043 / MARIA PAULA / NITEROI / RJ / 24325-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105322134541310

Informação obtida em 25/11/2024 13:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4814051-1

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND ,

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 14,950,590/0001-28

CAD-ICMS : Não inscrito

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 01/11/2024 08:54

VÁLIDA ATÉ: 30/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
- 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
- 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
- 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





# DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.950.590/0001-28, e estabelecida no endereço Rua Pendotiba, 38, QD C LT 43, Maria Paula, Niterói/RJ -CEP: 24.325-100, apresentou os seguintes Índices de Liquidez ao final do ano calendário de 2023:

Índices de Liquidez	Valores
Corrente	7,9486
Geral	15,3342

NITERÓI, 05 de julho de 2024.

FONSECA:98284312700 Dados: 2024.07.05 14:58:11 -03'00'

MARCELO MEIRELLES DA Assinado de forma digital por MARCELO MEIRELLES DA FONSECA:98284312700

Contador: MARCELO M. DA FONSECA

Registro no C.R.C.: 103.894/O-9

C.P.F.: 982.843.127-00



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE NITEROI

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 461893

CGM:1090377 - Nome: MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Endereço: PENDOTIBA, 38, QD C LT 043

Bairro: Maria Paula

Cidade: NITEROI - CEP: 24325-100

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 11 de Novembro de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: hWzgLgOi



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE M,

3369

Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Rua Marquês de Paraná, 191, Centro, Niterói-RJ - Tel (21) 96955-1295 / (21) 96955-4585 vigilanciasanitaria@saude.niteroi.rj.gov.br

	EXERCICIO	PROCESSO N°
LICENÇA SANITÁRIA	2024	9900036867/2024
RAZÃO SOCIAL	4-2-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-1	
MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGUR	ANÇA LTDA	
CNPJ/CPF INSCRIÇÃ	O MUNICIPAL	N° DE CONTROLE
14.950.590/0001-28 30049	)10	19460
ENDEREÇO		- MARKEMANNAMAN OF THE TAXABLE STATES OF TAXABLE STATES OF THE TAXABLE STATES OF TAXABLE STATE
RUA PENDOTIBA, 38		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
MARIA PAULA	NITERÓI	RJ
RESPONSÁVEL (is) TÉCNICO (s) / IDT		
ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ - CRM nº: 5 PASSOS - COREN/RJ: 179452-ENF. / JOSÉ N	au on signification and a significant and a sign	
O Departamento de Vigilância Sanitária e G do acima mencionado com a(s) seguinte(s)	A REPORT OF THE PARTY OF THE PA	es, autoriza o funcionamento
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE	SUJEITOS AO CO	NTROLE ESPECIAL,

Obs.: A ocorrência de alteração de qualquer um dos dados constantes neste documento o torna nulo. Este documento deverá ser revalidado até 30 de abril de cada ano subsequente da sua expedição, de acordo com a Lei Municipal nº 2564 de 25/06/08 - Cap IV - Art.115. Licença Sanitária emitida conforme Resolução SES/RJ 2.191/2020 e PORTARIA FMS/FGA nº 822/2022.

Niterói, 5 de agosto de 2024.

Francisco de Faria Neto

Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses Matrícula FMS 436.987 Assinado eletronicamente por:

\* DANIEL NOE VIEIRA DA SILVA PIO (\*\*\*.639.167-\*\*) em 05/08/2024 15:53:05 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a101f77c-c18c-419d-8186-fe7d306ef3d6





#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/07/2024 , em referência ao pedido 208412/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo;

#### RAZÃO SOCIAL:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA

CNPJ:

14.950.590/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: 00KG.5211.M190.0342

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/07/2024 às 15:24:08.6

Esta certidão tem validade até 31/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

ara maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 08/07/2024 às 10:34:27.9



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/07/2024 , em referência ao pedido 208412/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

### RAZÃO SOCIAL:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA

CNPJ:

14.950.590/0001-28

NSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

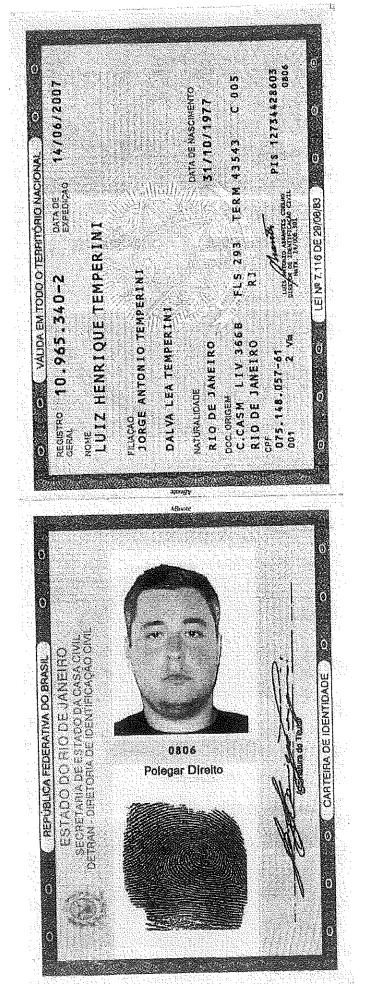
CÓDIGO CERTIDÃO: 00KG.5211.M190.0342

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/07/2024 às 15:24:08.6

Esta certidão tem validade até 31/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

ara maiores informações: https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida cm 08/07/2024 às 10:34:27.9



### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.950.590/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
NIRE	33209175459
CNPJ	14.950.590/0001-28
mero de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26776
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
Natureza do Lívro	Livro Diário Completo
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26776
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

#### CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de CONTRATANTE e MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.950.590/0001-28, com sede na Rua Pendotiba, 38, Qd C, Lt 43, Maria Paula, Niterói/RJ, CEP: 24.325-100, na pessoa de seu representante legal LUIZ HENRIQUE TEMPERINI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 00129640236 DETRAN/RJ e do CPF 075.148.057-61, residente e domiciliado na Avenida Professor Florestan Fernandes, 1.024, casa 19B, Camboinhas, Niterói/RJ, CEP: 24.325-100, na qualidade de CONTRATADA, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de 01 (uma) ambulância (Tipo D),** com motorista e equipamentos, materiais e medicamentos, para atender o **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

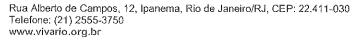
Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na proposta comercial enviada.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada, responsabilizandose integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



/IVARIO

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com data de início em 01 de dezembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Itaboraí, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), cujo valor mensal será estimado em média de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT — Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail <u>notaseatestos@vivario.org.br</u> juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.



Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Itaboraí e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:



I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto:

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência em caso de inadequação;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;

c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.

d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

#### Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Luiz Henrique, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

#### Contratada - Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda

Rua Pendotiba, 38, Qd C, Lt 43, Maria Paula, Niterói/RJ, CEP: 24.325-100

Telefone: 21 4062-7900 Atenção: Sr. Luiz Henrique

E-mail: contato@medshore.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.



- 1 Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
  - a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
  - b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
  - c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

- I Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.
- II Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.
- III A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <a href="http://vivario.org.br">http://vivario.org.br</a>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente JOSE RICARDO BARROS PACHECO Data: 26/01/2025 23:13:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VIVA RIO** 

Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE TEMPERINI Data: 06/01/2025 14:39:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

CPF/MF nº 735227617.17

CPF/MF nº

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

<u>SEGUNDO TRANSIGENTE:</u> MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.950.590/0001-28, com sede na Rua Pendotiba, 38, Qd C, Lt 43, Maria Paula, Niterói/RJ, CEP: 24.325-100, na pessoa de seu representante legal LUIZ HENRIQUE TEMPERINI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 00129640236 DETRAN/RJ e do CPF 075.148.057-61, residente e domiciliado na Avenida Professor Florestan Fernandes, 1.024, casa 19B, Camboinhas, Niterói/RJ, CEP: 24.325-100.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância (Tipo D), com motorista e equipamentos, materiais e medicamentos, para atender o Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



- Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

# CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

# CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES



4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1º Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.
- 7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.
- 7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO



8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente JOSE RICARDO BARROS PACHECO Data: 26/01/2025 23:18:11-0300 Verifíque em https://validar.iti.gov.br

**VIVA RIO** 

gov.br

Documento assinado digitalmente LUIZ HENRIQUE TEMPERINI Data: 06/01/2025 14:41:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº 1352276771+

2<sup>a</sup>)

Nome:

CPF/MF nº 132 314417-06





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS Tipo "D".

#### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo "D", com condutor, equipamentos, materiais e medicamentos, para atender ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior - HMDLJ e ao Hospital Municipal São Judas Tadeu - HMSJT, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio, sob o regimento do Contrato de Gestão Nº 001/2024, firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de Saúde, com o perfil de atendimento de urgência e emergência, adulto, pediátrico e obstétrico.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O serviço de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo "D", com condutor, equipamentos, materiais e medicamentos para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência para o HMDLJ e HMSJT, supra qualificados, visa assegurar acolhimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade com veículos adequados.
- 2.2. As ambulâncias devem atender a todas as normas e exigências legais, dentre elas a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde; bem como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1. DAS AMBULÂNCIAS:
- 2. A CONTRATADA deve fornecer veículos em quantidade e especificação/classificação indicadas a seguir:

Quantidade:	Descrição:	
	Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D): veículo	
1 Unidade	destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco	
	em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter	
	hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.	
	Deve contar com os equipamentos médicos necessários para	
	esta função.	



#### 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:

- a) Os veículos deverão ter ano de fabricação não superior a 2 (dois) anos de uso.
- b) A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pela CONTRATADA.
- c) Os veículos devem conter os medicamentos, materiais e equipamentos descritos no item abaixo, bem como todos os demais exigidos em legislação vigente.
  - d) Os medicamentos e materiais hospitalares são de responsabilidade da CONTRATADA.
  - e) Os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 4. DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS:

- 4.1. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente, em atendimento a Portaria nº 2048/02, do Ministério da Saúde:
- 4.1.1. Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D), minimente e obrigatoriamente, conter os equipamentos contidos abaixo:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada que suporte 320 quilos; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo (02) duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fiosguia para intubação; pinça de Magyl; cânulas para traqueostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso ; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido em carro sobre rodas com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) A incubadora deve estar fixada permanentemente sobre carro com rodas, que permita encaixe seguro ao dispositivo de fixação de macas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

- 4.1.2. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos medicamentos indicados abaixo:
- a) Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;



- b) Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato, manitol
- c) Psicotrópicos: fenitoína; meperidina; diazepan; midazolan;
- d) Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelicin;

Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbida; furosemida; amiodarona; lanatosideo C, hidralazina,

4.1.3. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos insumos indicados abaixo:

Máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; bisturi descartável; tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; coletores de urina; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; sondas vesicais.

#### 5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos e acessórios indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA, novos e em perfeitas condições de uso.
- 5.2. A CONTRATADA deve disponibilizar os veículos por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender a Unidade, sob pena de multa.

Parágrafo Primeiro: Os veículos deverão permanecer à disposição da Unidade, devidamente equipados e abastecidos, em tempo integral, e com dedicação exclusiva no período correspondente à execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão:

- a) Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, danos a terceiros e outros. O seguro deve permanecer vigente durante todo o período do Contrato;
  - b) Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;
  - c) Ter sido fabricadas há, no máximo, 2 (dois) anos e devem ser substituídas por outros



mais novos, antes de completar 2 (dois) anos de sua fabricação;

- d) Serem regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 1 (uma) vez por mês, conforme orientação do fiscal da Unidade;
  - e) Ter ar condicionado;
  - f) Ter direção hidráulica;
- g) Ter acessórios obrigatórios, tais como, cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe;
- h) Devem conter os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento dos mesmos, preferencialmente via web ou telefone: (I) rádio comunicador ou telefone celular para cada motorista/socorrista; (II) rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia; (III) busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real; (IV) localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade; (V) outros relatórios de gestão (a especificar); (VI) possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web; e (VII) outros alertas de interesse da CONTRATANTE:
- i) Todas as ambulâncias citadas neste TERMO DE REFERÊNCIA devem conter inversor de bateria que permita alimentar equipamentos em seu interior durante o transporte dos pacientes.
- 5.3. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deve substituir o veículo avariado/acidentado imediatamente quando em transporte de pacientes e que, a juízo do fiscal e/ou da direção da Unidade, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação, por veículo reserva de características idênticas.

Parágrafo Único: Na hipótese de não ocorrer substituição do veículo no prazo assinalado, as despesas eventualmente arcadas pela CONTRATANTE com o deslocamento dos usuários, será cobrada multa contratual, sem prejuízo de indenização pelos danos causados a Unidade ou a terceiros.

5.4. A CONTRATADA deve manter os veículos sempre abastecidos por combustível adequado ao veículo, limpos para o serviço, devendo lavá-los por dentro e por fora, no mínimo, 1 (uma) vez por semana ou quando for necessário.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer eventualidade de os veículos estarem sujos, estes devem ser limpos imediatamente, com possibilidade de substituição dos veículos se necessário. E ainda, os veículos devem encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, com combustível e com medicamentos, e com a documentação exigida regularizada.

5.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: (I) todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos locados; (II) Manter



as placas, traseira e dianteira dos veículos, dentro das normas do Código Nacional de Trânsito; e (III) os danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- 5.6. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do Contrato.
  - 5.7. Aplicar adesivos com a identidade visual padronizada através da SEMSA de Itaboraí.
- 5.8. Fornecer a identidade visual para a adesivação das ambulâncias disponibilizadas no âmbito do contrato, conforme normatização da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí.
- 5.9. A CONTRATADA será a responsável por todo o abastecimento de materiais hospitalares e medicamentos.

#### 6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

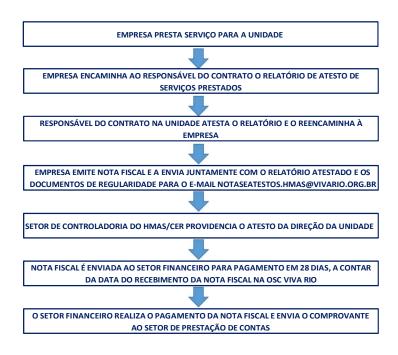
- 6.1. Executar a fiscalização das ambulâncias por funcionário(s) especialmente designados(s).
- 6.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
  - 6.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços.
- 6.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu instrumento convocatório.
- 6.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.
- 6.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.
- 6.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.9.O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.
  - 6.10. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.



- 6.11. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.12. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 6.13. A CONTRATANTE disponibilizará motoristas para cada ambulância por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atender às unidades móveis deste contrato.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;
  - 7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.
- 7.3. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros, quando aplicável.
  - 7.4. Fluxo de Atesto.





# 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:
  - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
  - b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA, da sede da LICITANTE;
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE.

#### 8.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;
- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

## 9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.
- 9.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí;
- 9.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

#### 10. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

VIVARIO

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à

constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da

CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para

promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste

contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da

CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;

b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;

c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou

desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou

operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no

objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência,

livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário

sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas

internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas

capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta

somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a

finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do

período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a

ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à

segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça;

bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos

dados.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi



pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### 12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e- mail <u>faleconosco@vivario.org.br</u> e formulário online da página <a href="http://vivario.org.br">http://vivario.org.br</a>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO



# ANEXO II ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a l Endereço	=mpresa:		, situada no
Unidade		de	Saúde
Serviço			Prestado
Mês	de		Referência
Valor	do	Serviço:	R\$
		las atividades descritas acima, r ntrato XXXXXXXXX, firmado cor	
	`	Nome) 00.000/0000-00	
Campo de ressalva	para a Unidade:		
	das atividades prestadas pela , com observância à(s) ressa	a empresa ( <u>nome da empresa),</u> c alva(s) acima.	onforme quantitativo
	(Assinatura e carimbo do	(a) representante da Unidade)	

## Observações:

- É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

## À

#### MAPLE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.

Na Rua Pendotiba, 38, Qd C, Lt 43, Maria Paula, Niterói/RJ.

# ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, nos termos do CONTRATO nº 190/2024, firmado entre a OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada CONTRATANTE e a empresa MAPLE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, sediada na Rua Pendotiba, 38, Qd C, Lt 43, Maria Paula, Niterói/RJ, CEP: 24.325-100, inscrita no CNPJ nº 14.950.590/0001-28, denominada CONTRATADA, terá início em 01/12/2024, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: <a href="mariangelalavor@vivario.org.br">mariangelalavor@vivario.org.br</a>.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.

Setor de Contratos

Viva Rio

